



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Solicitamos a Vossa Senhoria abertura de processo de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para prestação de serviços descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	UND	QUANT.
1	Contratação de empresa que preste serviços especializados para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins para a Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra/RS, em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS), com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuários.	MÊS	12

São Pedro da Serra, 16 de setembro de 2024.

Clara Helena Hannauer
Clara Helena Hannauer
Secretária Legislativa



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Tendo em vista o requerimento e a necessidade de contratação do serviço mencionado no Processo de Formalização de Demanda nº 04/2024, AUTORIZO o Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para contratação necessária, nos valores anexos, conforme orçamento.

São Pedro da Serra, 23 de setembro de 2024.

x Patricio Hanauer
Patricio Hanauer
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

Município de São Pedro da Serra

Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra

Objeto da contratação: aquisição/contratação de serviços de empresa que preste serviços especializados para fornecimento de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento/a prestação de serviços de fornecimento com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins para a Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra/RS, em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS), com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuários.

A contratação é necessária para melhorar a informatização da Câmara de Vereadores, proporcionar à população maior transparência quanto aos processos Legislativos, assim como melhorar todo o funcionamento do processo legislativo interno, na Secretaria e no plenário, inclusive nas transmissões das sessões legislativas.

A contratação tem como finalidade principal garantir maior transparência a população, seguindo recomendação recebida pelo Tribunal de Contas do Estado, afim de aprimoramento do Portal Eletrônico.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não estava prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara pois o deste ano não foi elaborado.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os módulos que integram o Sistema estão listados na tabela abaixo:

Módulos integrados de Gestão Legislativa
3.1) Processo Legislativo
3.2) Processos Administrativos e Protocolo
3.3) Sistema de Controle das Sessões Plenárias
3.4) Site Institucional

1.1 PROCESSO LEGISLATIVO

1.1.1. Possibilitar o cadastramento de repartições, com a possibilidade de diferenciação dos poderes e diferenciação entre os gabinetes e setores;

1.1.2. Possibilitar o cadastramento dos vereadores participantes das comissões para que quando uma matéria for enviada para a comissão a mesma possa ser distribuída para um relator que faça parte daquela comissão;

1.1.3. Possibilitar o cadastramento das bancadas e seus respectivos integrantes.

1.1.4. Possibilitar o cadastramento de partidos políticos, com logotipo customizável, e atualização de dados através de API (Interface de Programação de Aplicação) da própria empresa fornecedora do software;



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 1.1.5. Atualização do cadastro de feriados através de API (Interface de Programação de Aplicação) da própria empresa fornecedora do software;
- 1.1.6. Modelagem gráfica através de workflows nativos do sistema, utilizando padrão BPMN (Business Process Management Notation);
- 1.1.7. Possibilitar a customização dos fluxos dos processos, estabelecendo as tarefas, responsabilidades e prazos, bem como a aplicação de condicionantes e parametrização de entradas de dados por atividade;
- 1.1.8. Possibilitar a configuração de tarefas a serem executadas automaticamente no fluxo, com entrada de dados e condições de execução pré-configuráveis;
- 1.1.9. Validação da consistência de fluxos e tarefas, a fim de manter a integridade na execução dos processos;
- 1.1.10. Permitir a configuração de mais de um fluxo para o mesmo tipo de documento, podendo o usuário fazer a definição de qual será utilizado;
- 1.1.11. Possibilitar que um processo possa seguir, concomitantemente, por diversas repartições, em fluxos alternativos, até seu retorno para o fluxo original;
- 1.1.12. Possibilitar a inclusão de comentários ao processo, bem como respostas relacionadas, permitindo a formatação do texto em padrão MARKDOWN;
- 1.1.13. Permitir que as proposições possam assumir fluxos alternativos de tramitação, conforme a configuração do seu fluxo principal, seguindo critérios de aceitação definidos no mesmo;
- 1.1.14. Utilizar para conexão o protocolo de segurança HTTPS;
- 1.1.15. Permitir acesso, também através de smartphones e tablets, com responsividade das telas e funções;
- 1.1.16. Autenticação de usuários utilizando para autorização dos mesmos o padrão OAuth2, possibilitando a gestão única dos usuários;
- 1.1.17. Possibilitar o Login através de biometria em dispositivos mobile e computadores.
- 1.1.18. Possibilitar o controle de acessos e permissões aos usuários de forma individualizada e por grupo de usuários definidos por perfil;
- 1.1.19. Possibilitar o cadastramento dos usuários com diferenciação entre vereadores e servidores;
- 1.1.20. Possibilitar a elaboração de proposições e documentos através de textos modelos, em editor de textos on-line, acessível e multiplataforma, com paginação nativa, quebra de páginas, layout da página com no mínimo Ofício, Carta e A4, com orientação retrato e paisagem com configuração de margens, parágrafos, cabeçalho e rodapé;
- 1.1.21. Possuir corretor ortográfico integrado ao editor de textos em linguagem PTBR (português brasileiro);
- 1.1.22. O Editor de textos deve permitir a exportação do texto para, no mínimo, os seguintes formatos: DOCX, ODT, PDF, TXT e RTF;
- 1.1.23. O Editor de textos deve permitir o compartilhamento do documento em fase de elaboração, possibilitando a edição on-line e simultânea por vários usuários e a visualização em tempo real do conteúdo editado por cada usuário;
- 1.1.24. Possibilitar o uso de parâmetros pré-definidos com substituição automática, armazenados em estrutura em nuvem para a integração com o editor de textos online. A integração com editor de textos online visa permitir mais flexibilidade, usabilidade, colaboração em tempo real, fácil acesso, sendo uma ferramenta de distribuição gratuita;
- 1.1.25. Possibilitar, em determinados tipos de proposições, a integração com Google Maps, para identificação da localização da proposição e visualização pela



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

mesma plataforma;

1.1.26. Deve conter suporte à Assinatura Digital em todas as funções que forem cabíveis de aplicação desta funcionalidade. Gerar assinatura eletrônica para documentos do formato PDF utilizando a certificação digital tipo A1 e A3 (Smart card ou token) como raiz certificadora ICP- BRASIL, regulamentado pelo ITI, em qualquer mídia criptográfica, respeitando o padrão CAdES, com armazenamento e acesso em ambiente seguro, inclusão de marca d'água e código de verificação no documento assinado digitalmente com QRCode, no momento em que o usuário achar oportuno, eliminando, desta forma, a impressão dos mesmos em papel;

1.1.27. Deverá estar integrado com o módulo do gerenciamento eletrônico de documentos, para a guarda dos documentos eletrônicos assinados digitalmente através da

certificação digital padrão ICP-Brasil, com identificação do local virtual do armazenamento eletrônico e da tabela de temporalidade;

1.1.28. Permitir assinatura em lote e de forma individualizada.

1.1.29. Permitir a inclusão de anexos nas proposições e assinatura digital dos mesmos, sendo que estes seguem a proposição principal;

1.1.30. Possibilitar a numeração de documentos no mínimo nas formas: sequencial geral; sequencial por ano; sequencial por tipo de documento; e sequencial por documento principal;

1.1.31. Permitir controle de visibilidade de documentos por repartição, permitindo incluir ou excluir usuários específicos e possibilitando indicar o sigilo do conteúdo quando aplicado;

1.1.32. Possuir controle de elaboração dos tipos de processo e proposições por repartição;

1.1.33. Permitir indicar um ou mais assinantes padrão para a repartição, quando o documento necessitar de assinatura digital;

1.1.34. Permitir relacionar um plano de classificação de documentos (PCD) do GED (Gestão Eletrônica de Documentos) ao tipo de processo para o correto armazenamento documental;

1.1.35. Possuir funcionalidade de autenticação virtual dos documentos;

1.1.36. Permitir o protocolo eletrônico das proposições, com a finalidade de implantação do processo eletrônico 100% virtual, sendo a protocolização ou o encaminhamento ao protocolo efetuado pelo próprio autor;

1.1.37. Controlar o status e a localização das proposições, bem como dos documentos e matérias relacionados com a proposição principal e permitir a navegabilidade entre as proposições relacionadas;

1.1.38. Elaboração automática do texto da agenda da Sessão, permitindo a sua edição e complementação;

1.1.39. Permitir que a visualização dos textos a todos os usuários do sistema seja somente após a protocolização dos mesmos;

1.1.40. Possibilitar que sejam enviadas as matérias diretamente para as partes pré-cadastradas da sessão plenária;

1.1.41. Possibilitar a inclusão no sistema de toda a correspondência recebida para apresentação na sessão plenária;

1.1.42. Permitir a inclusão de diversos autores nas proposições, bem como a assinatura eletrônica dos documentos através de certificação digital padrão ICP-Brasil e configuração de mínimo de assinantes;

1.1.43. Possibilitar somente às pessoas pré-definidas a montagem da sessão plenária;

1.1.44. Possibilitar que as matérias sigam um fluxo pré-estabelecido, mas



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- que possam ser redirecionadas conforme solicitado pelo usuário;
- 1.1.45.** Possibilitar a obtenção de informações sobre a autoria e andamento das proposições;
- 1.1.46.** Possibilitar o registro detalhado de todas as sessões realizadas pela Câmara, disponibilizando agilidade na elaboração dos documentos e registros necessários;
- 1.1.47.** Possuir um registro de LOG das principais movimentações feitas no sistema;
- 1.1.48.** Possibilitar o controle dos prazos de tramitação das matérias;
- 1.1.49.** Possuir sistema de segurança quanto a integridade dos textos, através da geração de um código-chave, o qual permita a conferência e a comparação entre o documento enviado eletronicamente pelo sistema e o documento apresentado em meio físico;
- 1.1.50.** Possuir função de geração da redação final da proposição;
- 1.1.51.** Permitir a geração de todo o histórico de tramitação das proposições, guardando a origem, destino, data, hora, usuário que executou a tarefa, bem como elaboração da TIMELINE (linha do tempo) com visualização gráfica da mesma;
- 1.1.52.** Permitir gerar, editar e complementar as agendas das Reuniões Plenárias;
- 1.1.53.** Permitir gerar a ata da sessão a partir da minuta configurada, com registro automático das proposições e eventos da sessão;
- 1.1.54.** Realizar o cadastro com controle de numeração para cada tipo de documento, além de textos modelo para facilitar a elaboração, utilizando-se de parâmetros pré-definidos, permitindo a inclusão de tabelas nos textos, a alteração de tipo de fonte, tamanho e cor de fontes, ter as funções de negrito, itálico, alinhamento e justificado, bordas, espaçamento entre parágrafos e linhas, inclusão de cabeçalho e rodapé, marcadores e numeração;
- 1.1.55.** Possuir função de emissão de relatórios gerenciais;
- 1.1.56.** Possuir ambiente centralizado para exibição dos processos administrativos e legislativos sob a responsabilidade do usuário, com direcionamento automático para o módulo específico (Administrativo ou Legislativo) quando realizada a abertura de um processo;
- 1.1.57.** Possuir painel de prazos utilizando um sistema de cores no qual deve mostrar o prazo de execução para cada tarefa;
- 1.1.58.** Possuir configuração de prazo em dias para alerta da expiração das tarefas;
- 1.1.59.** O sistema deve mostrar de forma clara, qual tarefa do fluxo, o usuário responsável pelo processo deve executar;
- 1.1.60.** Possibilitar a execução de tarefas em lote;
- 1.1.61.** Permitir a impressão na íntegra do processo, contendo todos os documentos vinculados ao processo;
- 1.1.62.** Na tela da proposição, o Sistema deve disponibilizar acesso ao workflow completo do processo, de forma gráfica, mostrando ao usuário todas as etapas do processo e a etapa atual;
- 1.1.63.** Permitir assinatura eletrônica simples. Esta deverá ser realizada através do usuário e senha do assinante. Permitir a assinatura através da biometria e reconhecimento facial em dispositivos que possuam este recurso;
- 1.1.64.** Permitir assinatura eletrônica simples gravando no manifesto da assinatura o IP e geolocalização da assinatura;
- 1.1.65.** O Sistema deve ser capaz de mostrar o conteúdo de um processo/proposição no formato de uma estrutura de árvore, permitindo que o usuário selecione o documento que será visualizado;



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.1.66. Na tela da proposição, o Sistema deve disponibilizar um link para acessara árvore do processo (tree view), devendo conter em sua estrutura a exibição de todos os documentos do processo organizados por ordem de inclusão, na vertical, e na lateral a exibição do respectivo documento, em um modo de visualização denominado de “árvore dedocumentos do processo”;

1.1.67. Deve possuir um dashboard onde contenha as seguintes informações: Assinaturas pendentes, proposições em elaboração, proposições em tramitação, proposições concluídas, proposições sob responsabilidade do usuário, proposições por repartição que o usuário pertence, tarefas sob responsabilidade do usuário e tarefas que estão com prazo vencidos e a vencer.

1.2 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

1.2.1. Deve ter como objetivo registrar e acompanhar todos os processos administrativos, fornecendo informações rápidas e confiáveis a respeito de todo o documento em trâmite ou arquivado, do início até o seu encerramento;

1.2.2. Deverá estar integrado com o módulo do gerenciamento eletrônico de documentos, para a guarda dos documentos eletrônicos e assinados digitalmente através da certificação digital padrão ICP-Brasil, com identificação do local virtual do armazenamento eletrônico e da tabela de temporalidade;

1.2.3. Permitir a assinatura eletrônica dos documentos, através de certificação digital padrão ICP-Brasil;

1.2.4. Deve conter suporte à Assinatura Digital em todas as funções que forem cabíveis de aplicação desta funcionalidade. Gerar assinatura eletrônica para documentos do formato PDF utilizando a certificação digital tipo A1 e A3 (Smart card ou token) como raiz certificadora ICP- BRASIL;

1.2.5. Permitir assinatura em lote e de forma individualizada.

1.2.6. Possuir funcionalidade de autenticação virtual dos documentos;

1.2.7. A numeração deverá obrigatoriamente ser sequencial PARA CADA TIPO DE MATÉRIA (não será aceita uma sequência única de numeração), identificando o autor, data e hora da protocolização, além do número de protocolo geral;

1.2.8. Emitir comprovante de protocolização para o autor no momento da inclusão do processo;

1.2.9. Permitir o protocolo eletrônico dos documentos, com a finalidade de implantação do processo eletrônico 100% virtual, podendo o protocolo ser efetuado pelo próprio autor do documento, ou ficar aguardando protocolo pelo setor da Casa;

1.2.10. No momento do protocolo, o sistema deverá permitir realizar uma pesquisa na base de dados, para verificar a existência de proposições iguais ou semelhantes que está sendo protocolada;

1.2.11. Permitir anexação de documentos, bem como assinatura digital padrão ICP- Brasil para os anexos;

1.2.12. Possibilitar a vinculação de processos por apensação ou anexação;

1.2.13. Possibilitar a digitalização de documentos solicitados no cadastramento do processo e também os documentos anexados ao processo;

1.2.14. Modelagem gráfica através de workflows nativos do sistema, utilizando padrão BPMN (Business Process Management Notation);

1.2.15. Possibilitar a customização dos fluxos dos processos, estabelecendo as tarefas, responsabilidades e prazos, bem como a aplicação de condicionantes e parametrização de entradas de dados por atividade;

1.2.16. Possibilitar a configuração de tarefas a serem executadas automaticamente no fluxo, com entrada de dados e condições de execução pré-configuráveis;



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 1.2.17.** Validação da consistência de fluxos e tarefas, para manter a integridade na execução dos processos;
- 1.2.18.** Permitir a configuração de mais de um fluxo para o mesmo tipo de documento, podendo o usuário fazer a definição de qual será utilizado;
- 1.2.19.** Possibilitar que um processo possa seguir, concomitantemente, por diversas repartições, em fluxos alternativos, até seu retorno para o fluxo original;
- 1.2.20.** Possibilitar a inclusão de comentários ao processo, bem como respostas relacionadas, permitindo a formatação do texto em padrão MARKDOWN;
- 1.2.21.** Permitir que as proposições possam assumir fluxos alternativos de tramitação, conforme a configuração do seu fluxo principal, seguindo critérios de aceitação definidos no mesmo;
- 1.2.22.** Utilizar para conexão o protocolo de segurança HTTPS;
Permitir acesso, também através de smartphones e tablets, com responsividade de telas e funções;
- 1.2.23.** Autenticação de usuários utilizando para autorização dos mesmos o padrão OAuth2, possibilitando a gestão única dos usuários;
- 1.2.24.** Possibilitar o Login através de biometria em dispositivos mobile e computadores.
- 1.2.25.** Possibilitar o controle de acessos e permissões aos usuários de forma individualizada e por grupo de usuários definidos por perfil;
- 1.2.26.** Possibilitar o cadastramento dos usuários com diferenciação entre vereadores e servidores;
- 1.2.27.** Possibilitar a elaboração de proposições e documentos através de textos modelos, em editor de textos online, acessível e multiplataforma, com paginação nativa, quebra de páginas, layout da página com no mínimo Ofício, Carta e A4, com orientação retrato e paisagem com configuração de margens, parágrafos, cabeçalho e rodapé;
- 1.2.28.** Possuir corretor ortográfico integrado ao editor de textos em linguagem PTBR (português brasileiro);
- 1.2.29.** O Editor de textos deve permitir a exportação do texto para, no mínimo, os seguintes formatos: DOCX, ODT, PDF, TXT e RTF;
- 1.2.30.** O Editor de textos deve permitir o compartilhamento do documento em fase de elaboração, possibilitando a edição on-line e simultânea por vários usuários e a visualização em tempo real do conteúdo editado por cada usuário;
- 1.2.31.** Possibilitar o uso de parâmetros pré-definidos com substituição automática, armazenados em estrutura em nuvem para a integração com o editor online. A integração com um editor online visa permitir maior flexibilidade, usabilidade, colaboração em tempo real, fácil acesso, sendo uma ferramenta de distribuição gratuita;
- 1.2.32.** Possibilitar, em determinados tipos de proposições, a integração com Google Maps, para identificação da localização da proposição e visualização pela mesma plataforma;
- 1.2.33.** Permitir registrar os pareceres sobre os trâmites dos processos;
- 1.2.34.** Permitir a geração de todo o histórico de tramitação dos documentos, guardando a origem, destino, data, hora, usuário que executou a tarefa, bem como elaboração da TIMELINE (linha do tempo) com visualização gráfica da mesma
- 1.2.35.** Controlar a tramitação dos processos e seus despachos, mantendo o registro em seu histórico;
- 1.2.36.** Deve manter registro de funcionário e data de todo cadastramento ou alteração dos processos em trâmite;
- 1.2.37.** Deve permitir o acesso simultâneo e ilimitado de usuários;
- 1.2.38.** Permitir classificação dos processos;



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 1.2.39.** Controlar a transferência de processo com emissão de comprovante;
- 1.2.40.** Permitir que as operações de encaminhamento, exclusão de despachos de tramitação, abertura de processos e andamentos sejam realizadas somente por usuários autorizados;
- 1.2.41.** Possuir rotina de arquivamento de processos;
- 1.2.42.** Permitir consultas e relatórios;
- 1.2.43.** Emitir etiquetas de protocolo ou capa de processo, contendo dados para sua identificação;
- 1.2.44.** Emitir comprovante de protocolização do processo;
- 1.2.45.** Permitir emissão de comprovante ou relatório de acompanhamento de tramitação do processo;
- 1.2.46.** Permitir consultas detalhadas e resumidas dos processos por período, autor, localização, histórico, em andamento, arquivados, tipo de documento e destino da tramitação;
- 1.2.47.** Permitir consultas e relatórios dos processos e suas tramitações, selecionados por critérios combinados de autores, destinatários, números de protocolo e datas de protocolo;
- 1.2.48.** Possibilitar a consulta de processos por número ou ano, autor, descrição, protocolo e data de protocolo.
- 1.2.49.** Emitir relatórios selecionados por critérios de período e departamentos, relacionando processos sem movimentação, processos em atraso, arquivados e ativos;
- 1.2.50.** Emitir relatórios gerenciais diversos por departamentos, tramites, descrevendo processos conforme status, processos em tramitação, processos arquivados e encerrados;
- 1.2.51.** Exibir as unidades, os usuários e as datas de movimentação do processo em trâmite;
- 1.2.52.** Possibilitar a disponibilização imediata das portarias e outros documentos definidos para consulta no portal administrativo para acesso ao público;
- 1.2.53.** Controle de visibilidade e acesso aos documentos administrativos por meio dos níveis de acesso;
- 1.2.54.** Possuir painel de prazos utilizando um sistema de cores no qual deve mostrar o prazo de execução para cada tarefa.
- 1.2.55.** Possuir configuração de prazo em dias para alerta da expiração das tarefas;
- 1.2.56.** O sistema deve mostrar de forma clara, qual tarefa do fluxo, o usuário responsável pelo processo deve executar;
- 1.2.57.** Possibilitar a execução de tarefas em lote;
- 1.2.58.** Permitir a impressão na íntegra do processo, contendo todos os documentos vinculados ao processo;
- 1.2.59.** Permitir a inclusão de diversos autores nos documentos, bem como a assinatura eletrônica dos documentos através de certificação digital padrão ICP-Brasil e configuração de mínimo de assinantes;
- 1.2.60.** Na tela do processo/documento, o Sistema deve disponibilizar acesso ao workflow completo do processo, de forma gráfica, mostrando ao usuário todas as etapas do processo e a etapa atual;
- 1.2.61.** Permitir assinatura eletrônica simples. Esta deverá ser realizada através do usuário e senha do assinante. Permitir a assinatura através da biometria e reconhecimento facial em dispositivos que possuam este recurso;
- 1.2.62.** Permitir assinatura eletrônica simples gravando no manifesto da assinatura o IP e geolocalização da assinatura;



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.2.63. O Sistema deve ser capaz de mostrar o conteúdo de um processo no formato de uma estrutura de árvore, permitindo que o usuário selecione o documento que será visualizado;

1.2.64. Na tela da proposição, o Sistema deve disponibilizar um link para acessara arvore do processo (tree view), devendo conter em sua estrutura a exibição de todos os documentos do processo organizados por ordem de inclusão, na vertical, e na lateral a exibição do respectivo documento, em um modo de visualização denominado de "árvore dedocumentos do processo";

1.2.65. Deve possuir um dashboard onde contenha as seguintes informações: Assinaturas pendentes, documento em elaboração, documentos em tramitação, documentos concluídos, documentos sob responsabilidade do usuário, documentos por repartição que o usuário pertence, tarefas sob responsabilidade do usuário e tarefas que estão com prazo vencidos e a vencer.

1.3 SISTEMA DE CONTROLE DAS SESSÕES PLENÁRIAS

1.3.1. Permitir que seja executado em qualquer dispositivo sem a necessidade de instalação do sistema, a fim de proporcionar mais flexibilidade aos usuários caso necessitemtrocar de equipamento durante a sessão;

1.3.2. Permitir que sejam criadas e controladas todas as sessões e reuniões de comissões.

1.3.3. Permitir o gerenciamento de três situações das sessões, quais sejam, o painel de exibição, a função do moderador da sessão e o módulo dos vereadores, conformesegue:

a) PAINEL/TELÃO

Deve permitir, através do sistema, a formação de um painel/telão através de projeção em tela por projetor de imagem ou videowall, para acompanhamento das sessões plenárias.

a) No painel/telão, apresentar o registro de presença dos parlamentares na sessão, sendo atualizado concomitantemente com o registro feito no submódulo PARLAMENTARES do respectivo vereador;

b) Ao iniciar os trabalhos das proposições, o mesmo deve apresentar no painel/telão a sua descrição e ementa, permitindo que seja visualizado e controlado o tempo dos pronunciamentos feitos durante a sua discussão;

c) Apresentar no painel/telão as votações realizadas informando o voto de cada vereador além do placar final ao encerrar este procedimento;

d) Informar no painel/telão o tipo de votação que está sendo realizada (ex. maioria simples, maioria absoluta ou qualificada);

e) Apresentar os espaços de comunicações e outros espaços de pronunciamento, com identificação do parlamentar que está se pronunciando e dos apartes concedidos por ele, controlando o tempo de utilização da palavra;

f) As concessões de tempos e pronunciamentos são realizadas pelo operador do submódulo PRESIDÊNCIA/MODERAÇÃO.

g) Mostrar a foto do parlamentar, nome político caso exista e logo do seu partido.

b) PRESIDÊNCIA/MODERAÇÃO

As principais funcionalidades e controles são realizados no submódulo do moderador da sessão, o qual poderá ser utilizado pelo Presidente ou pessoa designada.

a) Neste módulo será dado início às sessões plenárias, definições de mesa diretora, solicitação de registro de presença, apresentação de correspondências, discussões e votações de atas e proposições,



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

encaminhamentos na pauta e ordem do dia, além de outros espaços de comunicações;

b) Todas as atividades relacionadas à discussão e votação dependerão dos controles disparados por este submódulo o qual atualiza o painel/telão e o sistema dos parlamentares;

c) Os controles serão feitos conforme configurações definidas pelo regimento interno da CONTRATANTE;

d) Deverá permitir o controle de tempo com alerta sonoro;

e) A interação dos parlamentares com a Presidência para pedidos de questão de ordem, comunicação urgente e importante de líder, espaço de líder do governo e líder de bancada, serão anunciados ao Presidente da sessão e ao moderador através de um alerta no sistema;

f) Permitir à Presidência controlar as pendências e registro de eventos que venham a ocorrer durante a sessão com o objetivo de organizar as informações para posterior redação da ata;

g) Possuir controles de acesso a este submódulo no qual somente pessoas identificadas possam moderar a sessão;

h) O acesso a esse submódulo será realizado através de usuário e senha.

i) Permitir configurar um tempo para encerramento automático das votações.

c) PARLAMENTARES

Este submódulo deverá ser disponibilizado para a utilização dos parlamentares tendo como objetivo, o registro e controle de presença dos mesmos na sessão plenária. Este submódulo deverá ser responsável pela comunicação dos parlamentares com o moderador da sessão e com o painel eletrônico, onde as atividades que dependem do mesmo são disponibilizadas na tela do sistema para sua interação, como o caso das votações, justificativas, pedidos de palavra, questões de ordem e outras funcionalidades pertinentes a ele.

a) O controle das telas e das atividades solicitadas ao parlamentar deverá ser realizado pelo submódulo do moderador, o qual gerenciará o que o parlamentar tem que fazer no sistema;

b) Possibilitar também a visualização de todas as proposições, atividades e agenda das sessões que serão realizadas e que já estão com a agenda publicada;

c) O acesso a esse submódulo deverá ser realizado através de login de usuário e senha e também através de identificação biométrica dos parlamentares;

d) O sistema deverá perguntar ao Parlamentar no momento que o mesmo acessar este submódulo, de qual sessão aberta ele deseja participar.

d) CARACTERÍSTICAS GERAIS:

a) O software deverá ser integrado com o sistema de tramitação do processo legislativo, gerando automaticamente a agenda no sistema de votação, após o fechamento da pauta pela Secretaria da Casa, bem como realizar os encaminhamentos automaticamente de acordo com os comandos dados durante a sessão;

b) O sistema deverá gerar a minuta da ata da sessão automaticamente, de acordo com as movimentações, manifestações, encaminhamentos e votações realizadas durante a sessão plenária;

c) O sistema deverá possibilitar a visualização do painel da sessão via internet, com link de acesso no site da Câmara;



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

d) A operação do sistema deverá ser via programa navegador de internet (webbrowser);

1.4 SITE INSTITUCIONAL

1.4.1. Fornecer o website da Contratante, realizar a conversão/migração de todo o conteúdo do website atual para o website a ser criado, e realizar a manutenção do website a ser desenvolvido.

1.4.2. Os serviços de disponibilização do website, do gerenciador de conteúdo para alimentação e manutenção do website e de conversão/migração de todo o conteúdo do website atual para o website a ser criado deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato e disponibilização dos dados atuais.

1.4.3. A contratada disponibilizará gerenciador de conteúdo para alimentação e manutenção do website. O gerenciador de conteúdo deverá ser de fácil uso, sem a necessidade de utilização de linguagens de programação para alterar o seu conteúdo.

1.4.4. Todas as áreas do website deverão ser totalmente responsivas, ou seja, deverão adaptar a diversos tamanhos de dispositivos como smartphones, tablets, notebooks, entre outros;

1.4.5. O Portal deverá ser hospedado em servidor fornecido pela contratada;

1.4.6. O portal deverá possuir no mínimo os seguintes menus:

-Página inicial;

-Institucional;

-Notícias;

-Vereadores;

-Agenda;

-Links;

-Portal de Transparência (link para o portal da transparência já existente)

-Processo Legislativo (Link para o portal do processo legislativo)

-Legislação (Link para o portal da legislação)

-SIC/Ouvidoria

1.4.7. Nas páginas dos respectivos menus relacionados acima, deverá ser possível o cadastramento de links para chamadas de links diversos, ou o cadastramento de conteúdos, com possibilidade de inclusão de fotos, textos, documentos, formulários, descrição do conteúdo e pesquisa na base de dados;

1.4.8. Atender aos requisitos da Lei de Acesso à Informação, Lei 12.527/2011;

1.4.9. O banco de dados deverá ser de responsabilidade da contratada, e deverá ser de livre distribuição;

1.4.10. - Deverá conter sistema de publicação de notícias, com suporte a incorporação de vídeos do Youtube e Facebook;

1.4.11. Deverá ter menus que levem a sessões específicas, a critério da CÂMARA, tais como: acervo, agenda Presidência, Visitas, Agenda de Atividades, Estrutura e funcionamento, Organograma estrutural, Institucional, projetos institucionais, ramais telefônicos e e-mails. Vereadores, Atividades Legislativas, Comunicação, transparência, Atendimento, SIC – Serviço de Informação ao Cidadão e Pesquisa. Os links exemplificados não são terminativos e deverão poder ser acrescidos de mais links, conforme as necessidades da CÂMARA;

1.4.12. Deverá permitir gerenciamento de nível de acesso, podendo limitar ou permitir acesso a áreas diferentes, conforme a permissão de acesso cada usuário;

1.4.13. Deverá ser construído levando em consideração questões de acessibilidade, inclusive quanto medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais;

1.4.14. Deverá possuir formatação organizada para divulgação dos diversos procedimentos licitatórios;



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 1.4.15.** No mesmo link de uma publicação, deverá permitir a inclusão de novos anexos;
- 1.4.16.** Deverá permitir a colocação e edição de legendas nos documentos publicados;
- 1.4.17.** Deverá permitir, quando for necessário, que os documentos publicados fiquem disponíveis para downloads pelos usuários externos;
- 1.4.18.** Permitir criar galerias de imagens contendo as imagens, título e descrição de cada imagem;
- 1.4.19.** Permitir criação de menus e submenus dinamicamente, sem necessidade de programação para criação dos mesmos;
- 1.4.20.** Deverá permitir a criação de atalhos de acesso rápido, banners, inclusão de fotos de destaque da página (podendo incluir várias e até mesmo vídeo), alteração de cores, alteração de disposição de informações na página inicial do site, sem a necessidade de programação para a realização das mesmas.

MENU DO PROCESSO LEGISLATIVO

- 1.4.21.** Este módulo será para acesso ao público, através da internet, permitindo aos usuários a consulta e acompanhamento das proposições que tramitam no Poder Legislativo, como forma de transparência do processo legislativo. Este módulo será acessível através de link no site do Poder Legislativo, e visualizado nos navegadores de internet, smartphones e tablets;
- 1.4.22.** Este módulo deverá ser integrado de forma on-line com o módulo de processo legislativo, bem como utilizar o mesmo banco de dados, evitando a replicação e redundância de dados;
- 1.4.23.** Permitir o acesso a todas as proposições apresentadas no Poder Legislativo, bem como permitir consultar o texto de todas as proposições vinculadas, e as rotinas e matérias vinculadas;
- 1.4.24.** Possuir função de consulta do histórico das proposições, com registro da origem, destino, data e hora;
- 1.4.25.** Permitir que os usuários, através de cadastramento prévio, possam receber e-mail identificando a movimentação ocorrida na proposição. O sistema deverá enviar estes e-mails automaticamente;
- 1.4.26.** Permitir a consulta dos textos das agendas das sessões, após a liberação do servidor responsável;
- 1.4.27.** Permitir a consulta das proposições pelos seguintes filtros:
- tipo de proposição;
 - status;
 - número da proposição;
 - número do processo;
 - autor(es);
- 1.4.28.** Possuir função de acessibilidade, que permita a diminuição e aumento do zoom das telas e inversão da cor de fundo da página;
- 1.4.29.** Possuir consulta e gráfico das proposições por autor;
- 1.4.30.** Possuir funcionalidade de exportação das informações, para os formatos PDF, TXT e DOC;
- 1.4.31.** Deverá possuir versão "mobile" para acesso em smartphone e tablets, com detecção automática dos aparelhos e direcionamento automático para esta versão e ajuste automático da tela;
- 1.4.32.** Possuir integração com player de vídeo possibilitando acesso a vídeos do YOUTUBE;
- 1.4.33.** Possibilitar a exposição de dados para consumo público através de API GraphQL;
- 1.4.34.** Possuir área para dados e atividades de cada parlamentar, expondo seu histórico legislativo com no mínimo as seguintes informações: legislaturas, biografia,



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

redes sociais, participação em comissões, mapa de localização a da atuação do parlamentar integrado ao Google Maps;

1.4.35. Possibilitar a consulta de documentos por Sessão, autoria, número de protocolo/documento, situação e ano.

1.4.36. Possuir relatórios de presenças em plenário e votações de proposições nominais.

1.4.37. Possuir tela para autenticação de documentos gerados.

1.4.38. Possuir consultas de sessões, informando data e hora que ocorrerá, e todas as proposições vinculadas.

1.4.39. Deverá disponibilizar juntamente com as sessões, sua pauta e ata e link para o vídeo da sessão.

1.4.40. Possuir área para dados e atividades de cada bancada, onde deve mostrar seus integrantes (de forma automática, conforme cadastro de bancadas), podendo verificar todos os documentos gerados pela mesma;

1.4.41. Possuir área para dados e atividades de cada comissão, onde deve mostrar seus integrantes (de forma automática, conforme cadastro de comissões), podendo verificar todos os documentos gerados pela mesma, sessões que foram realizadas, com suas respectivas votações, pautas e presenças.

4 SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Os serviços a serem prestados nesta licitação também compreendem:

4.1. Implantação, Configuração, customização, migração total de informações e habilitação do sistema para uso;

4.2. A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa contratada, com disponibilização dos mesmos pela Câmara de Vereadores para uso;

4.3. Armazenamento e hospedagem dos bancos de dados e sistemas na nuvem, administrados pela empresa CONTRATADA, e com garantia de tempo de disponibilidade mensal dos serviços de no mínimo 99,00% (noventa e nove por cento), sem quaisquer custos adicionais para a contratante;

4.4. A responsabilidade da migração/conversão de dados dos sistemas legados é da empresa contratada;

4.5. Para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração/customização de programas, de forma que os mesmos estejam adequados a legislação do Município;

4.6. Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couberem, as seguintes etapas:

a) adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;

b) parametrização inicial de tabelas e cadastros;

4.7. O recebimento dos serviços de implantação, conversão e treinamento se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pela Supervisão ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados;

4.8. As implementações de novas funcionalidades deverão sempre ser autorizadas juntamente com o corpo técnico da CONTRATANTE, após análise dos envolvidos e juntamente com a empresa contratada para início da solicitação;

4.9. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes;



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4.10. A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que porventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade;

4.11. A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

5 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

5.1. A empresa vencedora deverá apresentar o Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas/módulos, abrangendo os níveis funcional e gerência. O treinamento deverá ser realizado nas dependências da Câmara;

5.2. As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação;

5.3. Os treinamentos dos usuários do sistema deverão ocorrer na sede da CONTRATANTE, de SEGUNDA a sexta-feira, salvo quando houver a necessidade imprescindível de ocorrer em outra localidade, o que será previamente combinado entre a Câmara e a empresa contratada;

5.4. Deverá ser ministrado um treinamento inicial durante o processo de implantação para pelo menos 2 usuários para cada módulo do sistema;

5.5. O suporte presencial deverá ser capacitado a efetuar treinamentos de capacitação a novos usuários que poderão vir a ingressar no quadro desta Casa Legislativa, sem que haja qualquer custo para a Contratante;

5.6. A contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá a contratada, sem ônus para o contratante, ministrar o devido reforço.

6 SUPORTE TÉCNICO

6.1. O suporte técnico deverá ocorrer durante o horário de funcionamento da Câmara Municipal;

6.2. O atendimento deverá ser realizado via CHAT, Terminal remoto, VOIP, ou nas instalações da CONTRATANTE, devendo a proponente viabilizar esta tecnologia sem custos adicionais a CONTRATANTE;

6.3. Prestar atendimento presencial na CONTRATANTE, conforme cronograma definido entre contratante e contratada, devendo a contratada disponibilizar recurso humano de seu quadro para estes atendimentos;

6.4. Deverá ser prestado por técnicos da empresa contratada devidamente qualificado e treinado de acordo com os módulos do sistema implantados na CONTRATANTE;

6.5. A contratada deverá disponibilizar suporte presencial na sede da CONTRATANTE durante todo o processo de levantamento para migração, customização, implantação e outras tarefas que acharem necessárias;

6.6. O atendimento relativo ao cumprimento de prazos legais ou falhas que impeçam a utilização de algum módulo do sistema, devem ser realizados de modo que não cause prejuízo ao andamento dos trabalhos;

6.7. O suporte técnico (em qualquer das modalidades) realizado pela CONTRATADA não poderá ser cobrado de forma adicional ao valor da locação mensal, desta forma, todo suporte técnico deverá ser realizado sem custo financeiro adicional.



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7 AMBIENTE COMPUTACIONAL

7.1. A empresa vencedora deverá conhecer o ambiente computacional existente na CONTRATANTE, a fim de garantir que os sistemas ofertados sejam compatíveis com a infraestrutura do Legislativo Municipal;

7.2. O sistema deverá ser disponibilizado na modalidade de software como serviço (SaaS), no qual o fornecedor o disponibiliza via internet e se responsabiliza por toda a infraestrutura necessária à disponibilização do software (servidores, sistemas operacionais e auxiliares, conectividade, segurança da informação, qualidade do serviço, níveis deserviço, entre outros);

7.3. Utilizar banco de dados relacional, padrão SQL, com licença de uso gratuita. Caso a licitante utilize outro banco de dados, será de responsabilidade da licitante contratada, o fornecimento de licença vitalícia para a Câmara de Municipal de Ijuí, não gerando qualquer custo adicional para a Câmara de Vereadores de Ijuí;

7.4. O processo de disponibilização dos módulos do sistema legislativo, nas estações de trabalho, deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, onde a criação e configuração dos valores de acesso aos bancos de dados deverão estar embutidas nas aplicações;

7.5. Todo o sistema deverá funcionar de acordo com o Regimento Interno da CONTRATANTE, bem como facilitar o trabalho dos servidores, motivo pelo qual poderão ser requeridas customizações sem custo para a CONTRATANTE. O Regimento Interno da CONTRATANTE poderá ser acessado no site da Câmara;

7.6. Somente deverão ser efetuadas as customizações solicitadas pelo Setor de Tecnologia da Informação, devendo a CONTRATADA enviar Relatório Mensal das Customizações realizadas;

7.7. O sistema deverá se adaptar a qualquer mudança do Regimento Interno da CONTRATANTE;

7.8. O sistema legislativo deve permitir a adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações;

7.9. As implementações de novas funcionalidades deverão sempre ser autorizadas juntamente com o corpo técnico da CONTRATANTE, após análise dos envolvidos e juntamente com a empresa contratada para início da solicitação;

8 DO BACKUP E RECUPERAÇÃO DE DADOS

8.1. O sistema deverá permitir a realização de backups dos dados de forma on-line (com o banco de dados em utilização) através do módulo do sistema utilizado pelo usuário;

8.2. O sistema deverá conter a realização de backups dos dados de forma automática, agendadas no servidor de dados, conforme estudo de necessidade realizado na implantação do sistema.

9 PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO

9.1. O serviço de implantação do sistema e migração de todos os dados atualmente utilizados na CONTRATANTE deverá ocorrer dentro de no máximo 30 (trinta) dias, contados da ordem de execução do serviço;

9.2. Os procedimentos que, porventura, tiverem que se realizar na sede da Câmara, deverão ocorrer no horário regular de funcionamento. Caso haja necessidade de execução dos serviços em horário diferente do estipulado, deverá ser previamente requisitado e ajustado com o fiscal do Contrato.

10 ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA

10.1 As atualizações de versões, evolutivas de ordem legal e corretivas, deverão ser realizadas sem ônus para a CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.2. Deverão ser disponibilizadas as atualizações através da Internet e de forma automatizada;

10.3. Disponibilizar comunicados na inicialização do sistema aos usuários, após as atualizações, informando quais os recursos implementados na nova versão;

11 Sempre disponibilizar a versão mais recente do sistema instalado na CONTRATANTE.

12 DA SEGURANÇA DE ACESSO

12.1. As tarefas deverão ser acessíveis especificamente através de permissão de uso somente a usuários autorizados. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta ou também atualização dos dados);

12.2. Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva;

12.3. As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato;

12.4. O sistema deverá permitir a customização dos menus de acesso às funcionalidades podendo atribuí-los a grupos ou usuários específicos.

13 DO ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL

O acompanhamento presencial das 02(duas) primeiras Sessões Legislativas, pós-instalação dos sistemas, terá como objetivo principal resolver imediatamente toda e qualquer circunstância que obste ou retarde os trabalhos legislativos, face à implantação do novo sistema.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presente termo encontra-se com fundamentação legal no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

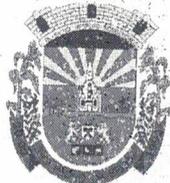
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão negativa de Débitos da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO DO CONTRATO
1	Contratação de empresa que preste serviços especializados para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins para a Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra/RS, em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS), com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuários.	12 meses

Obs.: O contrato poderá ser prorrogado, caso seja de interesse de ambas as partes e dentro dos limites relacionados em lei.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, o objeto do presente estudo técnico preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a contratação de empresa especializada em “Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis” e/ou “suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação”.

Neste sentido segue indicação de potenciais fornecedores:

CITTÁ INFORMATICA LTDA;

SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA;

Estas referências foram obtidas através de pesquisa no site do Licitacon Cidadão, efetuadas com base na Resolução nº 04/2024 do Poder Legislativo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$22.320,00(vinte e dois mil, trezentos e vinte reais), conforme custos apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO DO CONTRATO	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO (MENSAL)	CUSTO TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de empresa que preste serviços especializados para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins para a Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra/RS, em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS), com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuários.	12 meses	R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais) total mensais.	R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais) total anual.



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 04/2024 do Poder Legislativo, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Legislativo de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.” A pesquisa de preço foi realizada no Licitacon no dia 23 de setembro de 2024, pela servidora Clara Helena Hannauer. O valor médio estipulado pela pesquisa de preço foi de R\$1.860,00 mensais. Os detalhes desta pesquisa de preços estão dispostos no Anexo I, intitulado “Formulário de Pesquisa de preço”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade de proporcionar à população uma maneira transparente para acompanhamento dos trabalhos legislativos, bem como aprimoramento do funcionamento de todo o Processo Legislativo que é feito pela Câmara, quer seja na área da Secretaria e no Plenário quando realizadas as Sessões Legislativas. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/a prestação de serviços de fornecimento com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins para a Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra/RS, em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS), com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuários.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista a impossibilidade de divisão do objeto, o que causaria inviabilidade técnica, pela ausência de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Câmara, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não há necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Presidente do Legislativo atuará como gestor e fiscal do contrato. Conforme Resolução nº 01/2024 que “Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do gestor e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Pedro da Serra/RS e dá outras providências”.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Não foram observados possíveis impactos ambientais, por se tratar de serviços de informática.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro da Serra, 23 de setembro de 2024.

Clara Helena Hannauer

Clara Helena Hannauer
Secretária Legislativa

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 23/09/2024

Patrício Hanauer

Patrício Hanauer
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO

Descrição Do Objeto: Contratação de serviços especializados para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins para CONTRATANTE em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS) com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas, implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuários.

Período de Realização: 23 de setembro de 2024.

Metodologia aplicada: o valor de referência foi aderido por meio de (x) Média () Mediana () Menor preço () outro.

Fonte de Pesquisa: Foi realizada a pesquisa através do sistema Licitacon Cidadão. II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

Objeto	Un	Qtd.	Contratante	Licitação	Preço unit (R\$)
Contratação de empresa especializada para fornecimento de um sistema eletrônico interligado para armazenamento das informações e gerenciamento dos processos legislativos.	mês	12	Câmara de Caçapava do Sul / RS.	Dispensa de Licitação 19/2024.	R\$ 2.000,00
Sistema de Processo Legislativo/ Administrativo em plataforma WEB e mobile armazenado em nuvem com envio em tempo real para Portal Legislativo (site), integrando sistema de ouvidoria e sistema de votação em plenário.	mês	12	Câmara de Taquara / RS.	Dispensa de Licitação 10001/2024.	R\$ 1.650,00
Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de Sistema legislativo (tramitação, votação, site, suporte). Conforme o termo de referência; e Implantação do Sistema e Migração de Dados para o site.	mês	12	Câmara de Glorinha / RS.	Pregão Eletrônico 7/2023.	R\$ 1.930,00

Análise da Pesquisa:

Através de realização de média de preço, memória de cálculo: $2.000,00 + 1.650,00 + 1.930,00 =$
R\$ 1.860,00 média de preço.

Anexo: a documentação com prints de tela do licitacon das contratações citadas acima encontra-se em anexo a este relatório.

PESQUISA DE PREÇO: CÂMARA DE CAÇAPAVA DO SUL:

portal.tce-rs.gov.br/api/prod/?p=50500:10::NO:10:P:10_ID_LICITACAO:P:10_PAG_RETORNO:F:50500_CD_ORGAO:1189292_14.42801BAGS=19x9K... C:\MSD5 CAÇAPAVA DO SUL Alterar Página

TCE-RS Licitação Cidadão

Processo de Dispensa 19 / 2024

- Licitação
- Licitados
- Todos
- Novas
- Em Andamento
- Encerradas
- Contratos

42801 - CM DE CAÇAPAVA DO SUL
Contratação de empresa especializada para fornecimento de um sistema eletrônico integrado para armazenamento das informações e gerenciamento dos processos legislativos, no valor de R\$2000,00(dois mil reais) mais R\$2000,00 (dois mil reais) em parcela única para implantação do sistema e treinamento dos servidores e agentes públicos.
24/04/2024
Encerrada
Valor Contratado 26.000,00
Contratado Softcar Solucoes Ltda (24.092271/0001-82)

Modais Tudo Detalhes de Licitação Documentos Contratos

Fase interna

Publicação

Detalhamento do Edital

Documentos

Outros documentos	Tipo	Download	Arquivo	Exibente / Evento	Fase	Tamanho	Data de Cadastro
		Download	AUTORIZAÇÃO FINAL.pdf	-	Fase interna	380 KB	20/04/2024

Pesquisar

Licitações / Todas / Processo de Dispensa 19 / 2024

Mostrar Tudo Detalhes da Licitação Documentos Contratos

Fase Interna

Publicação

Detalhamento do Objeto

Documentos

Quora	Documento	Download	Arquivo	Licitante / Evento	Fase	Tamanho	Data de Cadastro
Quora documentos	Documentos	Download	AUTORIZAÇÃO FINAL.pdf	-	Fase Interna	380 KB	29/04/2024
Tempo de formalização da dispensa de licitação	Documentos	Download	Formalização de demanda.pdf	-	Fase Interna	206 KB	29/04/2024
Proposta do tomador contratado (orçamento e preço)	Documentos	Download	proposta financeira.pdf	-	Fase Interna	455 KB	29/04/2024

1 - 3

Contratos

Orgão	Instrumento	Nº	Ano	Contratado	CPF/CNPJ	Valor
CM DE CAÇAPAVA DO SUL	Contrato	5	2024	Soltem Soluções Ltda	24.092.271/0001-82	26.000,00

1 - 1

Pesquisar

PESQUISA DE PREÇO CÂMARA DE TAQUARA:

portal.tce-rs.gov.br/aplicapi/od/?fp=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO:P10_PAG_RETORNO:F50500_CD_ORGAO:1153623.14.61201&cs=1DhBFo...

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Licitações / Todas / Processo de Dispensa 10001 / 2024

Objeto: 61201 - CM DE TAQUARA
Sistema de Processo Legislativo Administrativo em plataforma WEB e mobile armazenado em nuvem com envio em tempo real por e Portal Legislativo (Site), incluindo sistema de evidência e sistema de votação em plenário.

Data: 06/02/2024
Encerrada: ENCLASIS
Situação: 99.000,00
Valor Contratado: Softcan Solucoes Ltda (24.092.271.0001-82)
Contratado:

Mostrar Tudo Detalhes da licitação Documentos Contratos

Documentos

Tipo	Download	Arquivo	Licitante / Evento	Fase	Tamanho	Data de Cadastro
Comprovante de publicação do extrato de dispensa	Download	2402091125837476.pdf	Publicação	Publicação	108 KB	19/02/2024
Termo de formalização da dispensa de licitação	Download	memorando 12_mengid.pdf	-	Fase Interna	63 KB	14/02/2024
Impressa do tomador contratado (orçamento e preço)	Download	WhatsApp Image 2024-02-14 at 16:02:25.jpeg	-	Fase Interna	96 KB	14/02/2024

1 - 3

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

30°C Pred. nublado POR 14:41
PTB2 23/09/2024

Pesquisar

PESQUISA DE PREÇO CÂMARA DE GLORINHA:

portal.tce-rs.gov.br/applicprod/?p=50500:10::NO::

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações /

Pregão Eletrônico 7 / 2023

67601 - CM DE GLORINHA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de Sistema Legítimo (instalação, atualização, suporte) Conforme o termo de referência e implantação do Sistema e Migração de Dados para o site.

Abertura: 17/07/2023

Situação: Encerrada

Valor Estimado: 23.240,00

Valor Homologado: 23.160,00

Vencedor: Alvaro Guilherme Groth (23.644.525/0001-65)

Resultado: Concluída

Homologação: 18/07/2023

Mostrar Tudo Detalhes da Licitação Documentos Contratos

Fase Interna

Edital Publicado

Habilitação/Propostas

Aquisição/Homologação

Desarquivamento do Objeto

Vencedores

Documentos

Pesquisar

30°C Pred. nublado

POR 15:05

PTB2 23/09/2024

Mostrar Tudo Detalhes da Licitação Documentos Contratos

Documentos

Tipo	Download	Arquivo	Licitante / Evento	Fase	Tamanho	Data de Cadastro
Ade do pregão (propozal/accept/habilitação)	Download	Análise_241556.pdf	-	Habilitação/Propostas	207 KB	19/07/2023
Convocação-Aviso de edital	Download	Publ Edital 307.pdf	Publicação do edital	Edital Publicado	606 KB	19/07/2023
Ajudicação	Download	Ajudicação_241556.pdf	-	Ajudicação/Homologação	94 KB	19/07/2023
Homologação	Download	Homologacao_241556.pdf	-	Ajudicação/Homologação	93 KB	19/07/2023
Edital e anexos	Download	Edital de nº 007.2033.pdf	-	Fase interna	1.03 MB	06/27/2023

1 - 5

Contratos

Orgão	Instrumento	Nº	Ano	Contratado	CPF/CNPJ	Valor
CM DE SIOBHIA	Contrato	7	2023	Alvaro Guilherme Godt	23.644.525/0001-65	23.160,00

1 - 1

PESQUISA DE PREÇO CÂMARA DE SÃO VICENTE DO SUL:

portalte.rs.gov.br/api/gp/rd/?p=50500:10:::NO:10:P:10_ID_LICITACAO:P:10_PAG_RETORNO:1017900_19&cs=11:26koctvUC8kT9mYH7BwYhCMM

TGE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações /

Adesão à Ata de Registro de Preços 1 / 2023

Origem: 59901 - CM DE SÃO VICENTE DO SUL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSASSORIA DE UM SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA COM OPERAÇÃO TOTALMENTE INTEGRADA E IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DO SISTEMA ATUAL.

Data: 06/01/2023

Situação: Encerrada

Valor Contratado: 79.536,00

Contratado: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA (088.659.974/0001-22)

Mostrar Tudo Detalhes da Licitação Documentos Contratos

Fase Interna

Publicação

Detalhamento do Objeto

Documentos

Tipo	Download	Arquivo	Licitante / Evento	Fase	Tamanho	Data de Cadastro (J#)
Proposta do fornecedor contratado (orçamento e preço)	Download	Documentos_L_000845.PDF	-	Fase Interna	24.00 MB	19/01/2023

Sistema de seleção e registro de preços

Proxima do recorde

FOR 15:12
PTB2 23/09/2024

- Novas Licitações no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitações
- Busca Contratos
- Encerradas RS 2024
- Compras COVID-19

Tipo	Download	Arquivo	Licitante / Evento	Fase	Tamanho	Data de Cadastro
Piquete de Remediar contaminação (organismo e preço)	Download	Documentos\L_003845.PDF	-	Fase Interna	24.00 KB	19/01/2023
Extrato de adição a registro de preços	Download	Documentos\L_003847.PDF	Publicação	Publicação	71 KB	19/01/2023
Edital e anexos da licitação realizada por outro órgão	Download	Documentos\L_000846.PDF	-	Fase Interna	4.00 MB	19/01/2023
Ata de registro de preços	Download	Documentos\L_003848.PDF	-	Fase Interna	71 KB	19/01/2023

1 - 4

Contratos

Órgão	Instrumento	Nº	Ano	Contratado	CPF/CNPJ	Valor
CM DE SÃO VICENTE DO SUL	Contrato	1	2023	DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMACÃO LTDA	88.659.974/0001-22	79.598,09

1 - 1



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

PESQUISA DE PREÇO: CÂMARA DE CAÇAPAVA DO SUL:

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1189292,14,42801&cs=19x9lxC...

TCE-RS LicitaCon Cidadão

CM DE CAÇAPAVA DO SUL Alterar Órgão

LicitaCon

Licitações

Todas

Novas

Em Andamento

Encerradas

Contratos

Licitações / Todas /

Processo de Dispensa 19 / 2024

Órgão: 42801 - CM DE CAÇAPAVA DO SUL

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de um sistema eletrônico interligado para armazenamento das informações e gerenciamento dos processos legislativos, no valor de R\$2000,00(dois mil reais) mensais, mais R\$2000,00 (dois mil reais) em parcela única, para implantação do sistema e treinamento dos servidores e agentes políticos.

Data: 24/04/2024

Situação: **Encerrada**

Valor Contratado: 26.000,00

Contratado: Softcam Solucoes Ltda (24.092.271/0001-82)

Mostrar Tudo Detalhes da Licitação Documentos Contratos

Fase Interna

Publicação

Detalhamento do Objeto

Documentos

Tipo	Download	Arquivo	Licitante / Evento	Fase	Tamanho	Data de Cadastro ↓
Outros documentos	Download	AUTORIZAÇÃO FINAL.pdf	-	Fase Interna	380 KB	29/04/2024

Pesquisar

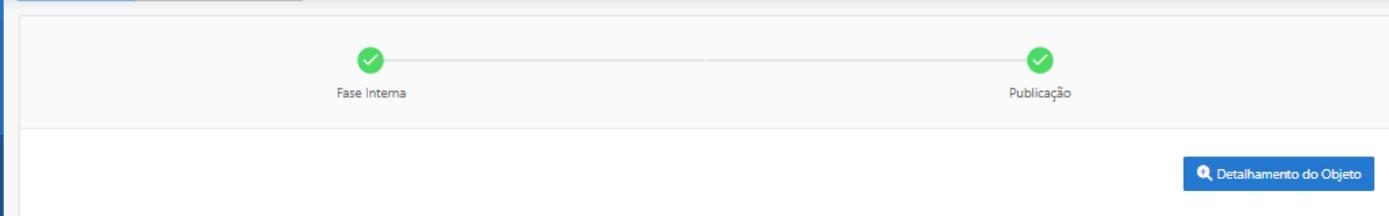
30°C Pred. nublado

POR PTB2 14:34 23/09/2024

- LicitaCon
- Licitações
 - Todas
 - Novas
 - Em Andamento
 - Encerradas
- Contratos

Licitações / Todas / Processo de Dispensa 19 / 2024

Mostrar Tudo Detalhes da Licitação Documentos Contratos



Documentos

Tipo	Download	Arquivo	Licitante / Evento	Fase	Tamanho	Data de Cadastro
Outros documentos	Download	AUTORIZAÇÃO FINAL.pdf	-	Fase Interna	380 KB	29/04/2024
Termo de formalização da dispensa de licitação	Download	formalização de demanda.pdf	-	Fase Interna	260 KB	29/04/2024
Proposta do fornecedor contratado (orçamento e preço)	Download	prpoposta financeira.pdf	-	Fase Interna	455 KB	29/04/2024

Contratos

Órgão	Instrumento	Nº	Ano	Contratado	CPF/CNPJ	Valor
CM DE CAÇAPAVA DO SUL	Contrato	5	2024	Softcam Solucoes Ltda	24.092.271/0001-82	26.000,00

PESQUISA DE PREÇO CÂMARA DE TAQUARA:

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1153623,14,61201&cs=1DhFo...

TCE-RS LicitaCon Cidadão

CM DE TAQUARA Alterar Órgão

LicitaCon

Licitações

Todas

Novas

Em Andamento

Encerradas

Contratos

Licitações / Todas /

Processo de Dispensa 10001 / 2024

Órgão: 61201 - CM DE TAQUARA

Objeto: Sistema de Processo Legislativo/Administrativo em plataforma WEB e mobile armazenado em nuvem com envio em tempo real para Portal Legislativo (site), integrando sistema de ouvidoria e sistema de votação em plenário.

Data: 06/02/2024

Situação: **Encerrada**

Valor Contratado: 99.000,00

Contratado: Softcam Solucoes Ltda (24.092.271/0001-82)

Mostrar Tudo Detalhes da Licitação Documentos Contratos

Documentos

Tipo	Download	Arquivo	Licitante / Evento	Fase	Tamanho	Data de Cadastro
Comprovante de publicação do extrato da dispensa	Download	24020911225357476.pdf	Publicação	Publicação	108 KB	19/02/2024
Termo de formalização da dispensa de licitação	Download	memorando_12_merged.pdf	-	Fase Interna	63 KB	14/02/2024
Proposta do fornecedor contratado (orçamento e preço)	Download	WhatsApp Image 2024-02-14 at 16.02.25.jpeg	-	Fase Interna	86 KB	14/02/2024

1 - 3

TCE
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Pesquisar

30°C Pred. nublado

POR PTB2 14:41 23/09/2024

PESQUISA DE PREÇO CÂMARA DE GLORINHA:

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

- Novas Licitações no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitações
- Busca Contratos
- Enchentes RS 2024
- Contratações COVID-19

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Eletrônico 7 / 2023

Órgão	67601 - CM DE GLORINHA
Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de Sistema legislativo (tramitação, votação, site, suporte). Conforme o termo de referência; e Implantação do Sistema e Migração de Dados para o site.
Abertura	17/07/2023
Situação	Encerrada
Valor Estimado	23.240,00
Valor Homologado	23.160,00
Vencedor	Alvaro Guilherme Groth (23.644.525/0001-65)
Resultado	Concluída
Homologação	18/07/2023

Mostrar Tudo Detalhes da Licitação Documentos Contratos

Fase Interna ✓ Edital Publicado ✓ Habilitação/Propostas ✓ Adjudicação/Homologação ✓

Detalhamento do Objeto Vencedores

Documentos

Pesquisar

30°C Pred. nublado

POR PTB2 15:05 23/09/2024

- LicitaCon
- Novas Licitações no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitações
- Busca Contratos
- Enchentes RS 2024
- Contratações COVID-19

Mostrar Tudo Detalhes da Licitação Documentos Contratos

Documentos

Tipo	Download	Arquivo	Licitante / Evento	Fase	Tamanho	Data de Cadastro
Atas do pregão (propostas/lances/habilitação)	Download	AtaTotal_244556.pdf	-	Habilitação/Propostas	207 KB	19/07/2023
Convocação-Aviso de edital	Download	Publi Edital 007.pdf	Publicação do edital	Edital Publicado	606 KB	19/07/2023
Adjudicação	Download	Adjudicacao_244556.pdf	-	Adjudicação/Homologação	94 KB	19/07/2023
Homologação	Download	Homologacao_244556.pdf	-	Adjudicação/Homologação	93 KB	19/07/2023
Edital e anexos	Download	Edital PE Nº 007.2023.pdf	-	Fase Interna	1,00 MB	06/07/2023

1 - 5

Contratos

Órgão	Instrumento	Nº	Ano	Contratado	CPF/CNPJ	Valor
CM DE GLORINHA	Contrato	7	2023	Alvaro Guilherme Groth	23.644.525/0001-65	23.160,00

1 - 1



PESQUISA DE PREÇO CÂMARA DE SÃO VICENTE DO SUL:

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1017900,19&cs=1IL26KocYVUG8kjf9mYH7BwyhCMM

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações /

Adesão à Ata de Registro de Preços 1 / 2023

Órgão: 59801 - CM DE SÃO VICENTE DO SUL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA DE UM SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, COM OPERAÇÃO TOTALMENTE INTEGRADA, E IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DO SISTEMA ATUAL.

Data: 06/01/2023

Situação: **Encerrada**

Valor Contratado: 79.536,00

Contratado: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA (88.659.974/0001-22)

Mostrar Tudo Detalhes da Licitação Documentos Contratos

Fase Interna Publicação

Detalhamento do Objeto

Documentos

Tipo	Download	Arquivo	Licitante / Evento	Fase	Tamanho	Data de Cadastro
Proposta do fornecedor contratado (orçamento e preço)	Download	Documentos\L_000845.PDF	-	Fase Interna	24,00 MB	19/01/2023
Extrato de adesão a registro de preços	Download	Documentos\L_000847.PDF	Publicação	Publicação	71 KB	19/01/2023

Pesquisar

Próxima do recorde

POR PTB2 15:12 23/09/2024

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Adesão à Ata de Registro de Preços 1 / 2023

Mostrar Tudo Detalhes da Licitação Documentos Contratos

Tipo	Download	Arquivo	Licitante / Evento	Fase	Tamanho	Data de Cadastro
Proposta do fornecedor contratado (orçamento e preço)	Download	Documentos\L_000845.PDF	-	Fase Interna	24,00 MB	19/01/2023
Extrato de adesão a registro de preços	Download	Documentos\L_000847.PDF	Publicação	Publicação	71 KB	19/01/2023
Edital e anexos da licitação realizada por outro órgão	Download	Documentos\L_000846.PDF	-	Fase Interna	4,00 MB	19/01/2023
Ata de registro de preços	Download	Documentos\L_000848.PDF	-	Fase Interna	71 KB	19/01/2023

1 - 4

Contratos

Órgão	Instrumento	Nº	Ano	Contratado	CPF/CNPJ	Valor
CM DE SÃO VICENTE DO SUL	Contrato	1	2023	DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	88.659.974/0001-22	79.536,00

1 - 1


Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08

Município de São Pedro da Serra

Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra

Objeto da contratação: aquisição/contratação de serviços de empresa que preste serviços especializados para fornecimento de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços especializados para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins para CONTRATANTE em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS) com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuários.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com Documento de Formalização de demanda 04/2024, e Estudo Técnico Preliminar nº 08/2024, utilizando critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presente termo encontra-se com fundamentação legal no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade de proporcionar à população uma maneira transparente para acompanhamento dos trabalhos legislativos, bem como aprimoramento do funcionamento de todo o Processo Legislativo que é feito pela Câmara, quer seja na área da Secretaria e no Plenário quando realizadas as Sessões Legislativas. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/a prestação de serviços de fornecimento com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins para a Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra/RS, em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS), com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os módulos que integram o Sistema estão listados na tabela abaixo:

Módulos integrados de Gestão Legislativa
3.1) Processo Legislativo
3.2) Processos Administrativos e Protocolo



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.3) Sistema de Controle das Sessões Plenárias

3.4) Site Institucional

1.1 PROCESSO LEGISLATIVO

- 1.1.1.** Possibilitar o cadastramento de repartições, com a possibilidade de diferenciação dos poderes e diferenciação entre os gabinetes e setores;
- 1.1.2.** Possibilitar o cadastramento dos vereadores participantes das comissões para que quando uma matéria for enviada para a comissão a mesma possa ser distribuída para um relator que faça parte daquela comissão;
- 1.1.3.** Possibilitar o cadastramento das bancadas e seus respectivos integrantes.
- 1.1.4.** Possibilitar o cadastramento de partidos políticos, com logotipo customizável, e atualização de dados através de API (Interface de Programação de Aplicação) da própria empresa fornecedora do software;
- 1.1.5.** Atualização do cadastro de feriados através de API (Interface de Programação de Aplicação) da própria empresa fornecedora do software;
- 1.1.6.** Modelagem gráfica através de workflows nativos do sistema, utilizando padrão BPMN (Business Process Management Notation);
- 1.1.7.** Possibilitar a customização dos fluxos dos processos, estabelecendo as tarefas, responsabilidades e prazos, bem como a aplicação de condicionantes e parametrização de entradas de dados por atividade;
- 1.1.8.** Possibilitar a configuração de tarefas a serem executadas automaticamente no fluxo, com entrada de dados e condições de execução pré-configuráveis;
- 1.1.9.** Validação da consistência de fluxos e tarefas, a fim de manter a integridade na execução dos processos;
- 1.1.10.** Permitir a configuração de mais de um fluxo para o mesmo tipo de documento, podendo o usuário fazer a definição de qual será utilizado;
- 1.1.11.** Possibilitar que um processo possa seguir, concomitantemente, por diversas repartições, em fluxos alternativos, até seu retorno para o fluxo original;
- 1.1.12.** Possibilitar a inclusão de comentários ao processo, bem como respostas relacionadas, permitindo a formatação do texto em padrão MARKDOWN;
- 1.1.13.** Permitir que as proposições possam assumir fluxos alternativos de tramitação, conforme a configuração do seu fluxo principal, seguindo critérios de aceitação definidos no mesmo;
- 1.1.14.** Utilizar para conexão o protocolo de segurança HTTPS;
- 1.1.15.** Permitir acesso, também através de smartphones e tablets, com responsividade das telas e funções;
- 1.1.16.** Autenticação de usuários utilizando para autorização dos mesmos o padrão OAuth2, possibilitando a gestão única dos usuários;
- 1.1.17.** Possibilitar o Login através de biometria em dispositivos mobile e computadores.
- 1.1.18.** Possibilitar o controle de acessos e permissões aos usuários de forma individualizada e por grupo de usuários definidos por perfil;
- 1.1.19.** Possibilitar o cadastramento dos usuários com diferenciação entre vereadores e servidores;
- 1.1.20.** Possibilitar a elaboração de proposições e documentos através de textos modelos, em editor de textos on-line, acessível e multiplataforma, com paginação nativa, quebra de páginas, layout da página com no mínimo Ofício, Carta e A4, com orientação retrato e paisagem com configuração de margens, parágrafos, cabeçalho e rodapé;



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 1.1.21.** Possuir corretor ortográfico integrado ao editor de textos em linguagem PTBR (português brasileiro);
- 1.1.22.** O Editor de textos deve permitir a exportação do texto para, no mínimo, os seguintes formatos: DOCX, ODT, PDF, TXT e RTF;
- 1.1.23.** O Editor de textos deve permitir o compartilhamento do documento em fase de elaboração, possibilitando a edição on-line e simultânea por vários usuários e a visualização em tempo real do conteúdo editado por cada usuário;
- 1.1.24.** Possibilitar o uso de parâmetros pré-definidos com substituição automática, armazenados em estrutura em nuvem para a integração com o editor de textos online. A integração com editor de textos online visa permitir mais flexibilidade, usabilidade, colaboração em tempo real, fácil acesso, sendo uma ferramenta de distribuição gratuita;
- 1.1.25.** Possibilitar, em determinados tipos de proposições, a integração com Google Maps, para identificação da localização da proposição e visualização pela mesma plataforma;
- 1.1.26.** Deve conter suporte à Assinatura Digital em todas as funções que forem cabíveis de aplicação desta funcionalidade. Gerar assinatura eletrônica para documentos do formato PDF utilizando a certificação digital tipo A1 e A3 (Smart card ou token) como raiz certificadora ICP- BRASIL, regulamentado pelo ITI, em qualquer mídia criptográfica, respeitando o padrão CADES, com armazenamento e acesso em ambiente seguro, inclusão de marca d'água e código de verificação no documento assinado digitalmente com QRCode, no momento em que o usuário achar oportuno, eliminando, desta forma, a impressão dos mesmos em papel;
- 1.1.27.** Deverá estar integrado com o módulo do gerenciamento eletrônico de documentos, para a guarda dos documentos eletrônicos assinados digitalmente através da certificação digital padrão ICP-Brasil, com identificação do local virtual do armazenamento eletrônico e da tabela de temporalidade;
- 1.1.28.** Permitir assinatura em lote e de forma individualizada.
- 1.1.29.** Permitir a inclusão de anexos nas proposições e assinatura digital dos mesmos, sendo que estes seguem a proposição principal;
- 1.1.30.** Possibilitar a numeração de documentos no mínimo nas formas: sequencial geral; sequencial por ano; sequencial por tipo de documento; e sequencial por documento principal;
- 1.1.31.** Permitir controle de visibilidade de documentos por repartição, permitindo incluir ou excluir usuários específicos e possibilitando indicar o sigilo do conteúdo quando aplicado;
- 1.1.32.** Possuir controle de elaboração dos tipos de processo e proposições por repartição;
- 1.1.33.** Permitir indicar um ou mais assinantes padrão para a repartição, quando o documento necessitar de assinatura digital;
- 1.1.34.** Permitir relacionar um plano de classificação de documentos (PCD) do GED (Gestão Eletrônica de Documentos) ao tipo de processo para o correto armazenamento documental;
- 1.1.35.** Possuir funcionalidade de autenticação virtual dos documentos;
- 1.1.36.** Permitir o protocolo eletrônico das proposições, com a finalidade de implantação do processo eletrônico 100% virtual, sendo a protocolização ou o encaminhamento ao protocolo efetuado pelo próprio autor;
- 1.1.37.** Controlar o status e a localização das proposições, bem como dos documentos e matérias relacionados com a proposição principal e permitir a



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

navegabilidade entre as proposições relacionadas;

1.1.38. Elaboração automática do texto da agenda da Sessão, permitindo a sua edição e complementação;

1.1.39. Permitir que a visualização dos textos a todos os usuários do sistema seja somente após a protocolização dos mesmos;

1.1.40. Possibilitar que sejam enviadas as matérias diretamente para as partes pré-cadastradas da sessão plenária;

1.1.41. Possibilitar a inclusão no sistema de toda a correspondência recebida para apresentação na sessão plenária;

1.1.42. Permitir a inclusão de diversos autores nas proposições, bem como a assinatura eletrônica dos documentos através de certificação digital padrão ICP-Brasil e configuração de mínimo de assinantes;

1.1.43. Possibilitar somente às pessoas pré-definidas a montagem da sessão plenária;

1.1.44. Possibilitar que as matérias sigam um fluxo pré-estabelecido, mas que possam ser redirecionadas conforme solicitado pelo usuário;

1.1.45. Possibilitar a obtenção de informações sobre a autoria e andamento das proposições;

1.1.46. Possibilitar o registro detalhado de todas as sessões realizadas pela Câmara, disponibilizando agilidade na elaboração dos documentos e registros necessários;

1.1.47. Possuir um registro de LOG das principais movimentações feitas no sistema;

1.1.48. Possibilitar o controle dos prazos de tramitação das matérias;

1.1.49. Possuir sistema de segurança quanto a integridade dos textos, através da geração de um código-chave, o qual permita a conferência e a comparação entre o documento enviado eletronicamente pelo sistema e o documento apresentado em meio físico;

1.1.50. Possuir função de geração da redação final da proposição;

1.1.51. Permitir a geração de todo o histórico de tramitação das proposições, guardando a origem, destino, data, hora, usuário que executou a tarefa, bem como a elaboração da TIMELINE (linha do tempo) com visualização gráfica da mesma;

1.1.52. Permitir gerar, editar e complementar as agendas das Reuniões Plenárias;

1.1.53. Permitir gerar a ata da sessão a partir da minuta configurada, com registro automático das proposições e eventos da sessão;

1.1.54. Realizar o cadastro com controle de numeração para cada tipo de documento, além de textos modelo para facilitar a elaboração, utilizando-se de parâmetros pré-definidos, permitindo a inclusão de tabelas nos textos, a alteração de tipo de fonte, tamanho e cor de fontes, ter as funções de negrito, itálico, alinhamento e justificado, bordas, espaçamento entre parágrafos e linhas, inclusão de cabeçalho e rodapé, marcadores e numeração;

1.1.55. Possuir função de emissão de relatórios gerenciais;

1.1.56. Possuir ambiente centralizado para exibição dos processos administrativos e legislativos sob a responsabilidade do usuário, com direcionamento automático para o módulo específico (Administrativo ou Legislativo) quando realizada a abertura de um processo;

1.1.57. Possuir painel de prazos utilizando um sistema de cores no qual deve mostrar o prazo de execução para cada tarefa;



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 1.1.58.** Possuir configuração de prazo em dias para alerta da expiração das tarefas;
- 1.1.59.** O sistema deve mostrar de forma clara, qual tarefa do fluxo, o usuário responsável pelo processo deve executar;
- 1.1.60.** Possibilitar a execução de tarefas em lote;
- 1.1.61.** Permitir a impressão na íntegra do processo, contendo todos os documentos vinculados ao processo;
- 1.1.62.** Na tela da proposição, o Sistema deve disponibilizar acesso ao workflow completo do processo, de forma gráfica, mostrando ao usuário todas as etapas do processo e a etapa atual;
- 1.1.63.** Permitir assinatura eletrônica simples. Esta deverá ser realizada através do usuário e senha do assinante. Permitir a assinatura através da biometria e reconhecimento facial em dispositivos que possuam este recurso;
- 1.1.64.** Permitir assinatura eletrônica simples gravando no manifesto da assinatura o IP e geolocalização da assinatura;
- 1.1.65.** O Sistema deve ser capaz de mostrar o conteúdo de um processo/proposição no formato de uma estrutura de árvore, permitindo que o usuário selecione o documento que será visualizado;
- 1.1.66.** Na tela da proposição, o Sistema deve disponibilizar um link para acessar a árvore do processo (tree view), devendo conter em sua estrutura a exibição de todos os documentos do processo organizados por ordem de inclusão, na vertical, e na lateral a exibição do respectivo documento, em um modo de visualização denominado de "árvore de documentos do processo";
- 1.1.67.** Deve possuir um dashboard onde contenha as seguintes informações: Assinaturas pendentes, proposições em elaboração, proposições em tramitação, proposições concluídas, proposições sob responsabilidade do usuário, proposições por repartição que o usuário pertence, tarefas sob responsabilidade do usuário e tarefas que estão com prazo vencidos e a vencer.
- 1.2 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
- 1.2.1.** Deve ter como objetivo registrar e acompanhar todos os processos administrativos, fornecendo informações rápidas e confiáveis a respeito de todo o documento em trâmite ou arquivado, do início até o seu encerramento;
- 1.2.2.** Deverá estar integrado com o módulo do gerenciamento eletrônico de documentos, para a guarda dos documentos eletrônicos e assinados digitalmente através da certificação digital padrão ICP-Brasil, com identificação do local virtual do armazenamento eletrônico e da tabela de temporalidade;
- 1.2.3.** Permitir a assinatura eletrônica dos documentos, através de certificação digital padrão ICP-Brasil;
- 1.2.4.** Deve conter suporte à Assinatura Digital em todas as funções que forem cabíveis de aplicação desta funcionalidade. Gerar assinatura eletrônica para documentos do formato PDF utilizando a certificação digital tipo A1 e A3 (Smart card ou token) como raiz certificadora ICP- BRASIL;
- 1.2.5.** Permitir assinatura em lote e de forma individualizada.
- 1.2.6.** Possuir funcionalidade de autenticação virtual dos documentos;
- 1.2.7.** A numeração deverá obrigatoriamente ser sequencial PARA CADA TIPO DE MATÉRIA (não será aceita uma sequência única de numeração), identificando o autor, data e hora da protocolização, além do número de protocolo geral;
- 1.2.8.** Emitir comprovante de protocolização para o autor no momento da inclusão do processo;



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 1.2.9.** Permitir o protocolo eletrônico dos documentos, com a finalidade de implantação do processo eletrônico 100% virtual, podendo o protocolo ser efetuado pelo próprio autor do documento, ou ficar aguardando protocolo pelo setor da Casa;
- 1.2.10.** No momento do protocolo, o sistema deverá permitir realizar uma pesquisa na base de dados, para verificar a existência de proposições iguais ou semelhantes que está sendo protocolada;
- 1.2.11.** Permitir anexação de documentos, bem como assinatura digital padrão ICP- Brasil para os anexos;
- 1.2.12.** Possibilitar a vinculação de processos por apensação ou anexação;
- 1.2.13.** Possibilitar a digitalização de documentos solicitados no cadastramento do processo e também os documentos anexados ao processo;
- 1.2.14.** Modelagem gráfica através de workflows nativos do sistema, utilizando padrão BPMN (Business Process Management Notation);
- 1.2.15.** Possibilitar a customização dos fluxos dos processos, estabelecendo as tarefas, responsabilidades e prazos, bem como a aplicação de condicionantes e parametrização de entradas de dados por atividade;
- 1.2.16.** Possibilitar a configuração de tarefas a serem executadas automaticamente no fluxo, com entrada de dados e condições de execução pré-configuráveis;
- 1.2.17.** Validação da consistência de fluxos e tarefas, para manter a integridade na execução dos processos;
- 1.2.18.** Permitir a configuração de mais de um fluxo para o mesmo tipo de documento, podendo o usuário fazer a definição de qual será utilizado;
- 1.2.19.** Possibilitar que um processo possa seguir, concomitantemente, por diversas repartições, em fluxos alternativos, até seu retorno para o fluxo original;
- 1.2.20.** Possibilitar a inclusão de comentários ao processo, bem como respostas relacionadas, permitindo a formatação do texto em padrão MARKDOWN;
- 1.2.21.** Permitir que as proposições possam assumir fluxos alternativos de tramitação, conforme a configuração do seu fluxo principal, seguindo critérios de aceitação definidos no mesmo;
- 1.2.22.** Utilizar para conexão o protocolo de segurança HTTPS; Permitir acesso, também através de smartphones e tablets, com responsividade das telas e funções;
- 1.2.23.** Autenticação de usuários utilizando para autorização dos mesmos o padrão OAuth2, possibilitando a gestão única dos usuários;
- 1.2.24.** Possibilitar o Login através de biometria em dispositivos mobile e computadores.
- 1.2.25.** Possibilitar o controle de acessos e permissões aos usuários de forma individualizada e por grupo de usuários definidos por perfil;
- 1.2.26.** Possibilitar o cadastramento dos usuários com diferenciação entre vereadores e servidores;
- 1.2.27.** Possibilitar a elaboração de proposições e documentos através de textos modelos, em editor de textos online, acessível e multiplataforma, com paginação nativa, quebra de páginas, layout da página com no mínimo Ofício, Carta e A4, com orientação retrato e paisagem com configuração de margens, parágrafos, cabeçalho e rodapé;
- 1.2.28.** Possuir corretor ortográfico integrado ao editor de textos em linguagem PTBR (português brasileiro);
- 1.2.29.** O Editor de textos deve permitir a exportação do texto para, no mínimo, os seguintes formatos: DOCX, ODT, PDF, TXT e RTF;



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 1.2.30.** O Editor de textos deve permitir o compartilhamento do documento em fase de elaboração, possibilitando a edição on-line e simultânea por vários usuários e a visualização em tempo real do conteúdo editado por cada usuário;
- 1.2.31.** Possibilitar o uso de parâmetros pré-definidos com substituição automática, armazenados em estrutura em nuvem para a integração com o editor online. A integração com um editor online visa permitir maior flexibilidade, usabilidade, colaboração em tempo real, fácil acesso, sendo uma ferramenta de distribuição gratuita;
- 1.2.32.** Possibilitar, em determinados tipos de proposições, a integração com Google Maps, para identificação da localização da proposição e visualização pela mesma plataforma;
- 1.2.33.** Permitir registrar os pareceres sobre os trâmites dos processos;
- 1.2.34.** Permitir a geração de todo o histórico de tramitação dos documentos, guardando a origem, destino, data, hora, usuário que executou a tarefa, bem como elaboração da TIMELINE (linha do tempo) com visualização gráfica da mesma
- 1.2.35.** Controlar a tramitação dos processos e seus despachos, mantendo o registro em seu histórico;
- 1.2.36.** Deve manter registro de funcionário e data de todo cadastramento ou alteração dos processos em trâmite;
- 1.2.37.** Deve permitir o acesso simultâneo e ilimitado de usuários;
- 1.2.38.** Permitir classificação dos processos;
- 1.2.39.** Controlar a transferência de processo com emissão de comprovante;
- 1.2.40.** Permitir que as operações de encaminhamento, exclusão de despachos de tramitação, abertura de processos e andamentos sejam realizadas somente por usuários autorizados;
- 1.2.41.** Possuir rotina de arquivamento de processos;
- 1.2.42.** Permitir consultas e relatórios;
- 1.2.43.** Emitir etiquetas de protocolo ou capa de processo, contendo dados para sua identificação;
- 1.2.44.** Emitir comprovante de protocolização do processo;
- 1.2.45.** Permitir emissão de comprovante ou relatório de acompanhamento de tramitação do processo;
- 1.2.46.** Permitir consultas detalhadas e resumidas dos processos por período, autor, localização, histórico, em andamento, arquivados, tipo de documento e destino da tramitação;
- 1.2.47.** Permitir consultas e relatórios dos processos e suas tramitações, selecionados por critérios combinados de autores, destinatários, números de protocolo e datas de protocolo;
- 1.2.48.** Possibilitar a consulta de processos por número ou ano, autor, descrição, protocolo e data de protocolo.
- 1.2.49.** Emitir relatórios selecionados por critérios de período e departamentos, relacionando processos sem movimentação, processos em atraso, arquivados e ativos;
- 1.2.50.** Emitir relatórios gerenciais diversos por departamentos, tramites, descrevendo processos conforme status, processos em tramitação, processos arquivados e encerrados;
- 1.2.51.** Exibir as unidades, os usuários e as datas de movimentação do processo em trâmite;
- 1.2.52.** Possibilitar a disponibilização imediata das portarias e outro



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

sdocumentos definidos para consulta no portal administrativo para acesso ao público;

1.2.53. Controle de visibilidade e acesso aos documentos administrativos por meio dos níveis de acesso;

1.2.54. Possuir painel de prazos utilizando um sistema de cores no qual devemostrar o prazo de execução para cada tarefa.

1.2.55. Possuir configuração de prazo em dias para alerta da expiração das tarefas;

1.2.56. O sistema deve mostrar de forma clara, qual tarefa do fluxo, o usuário responsável pelo processo deve executar;

1.2.57. Possibilitar a execução de tarefas em lote;

1.2.58. Permitir a impressão na íntegra do processo, contendo todos os documentos vinculados ao processo;

1.2.59. Permitir a inclusão de diversos autores nos documentos, bem como a assinatura eletrônica dos documentos através de certificação digital padrão ICP-Brasil e configuração de mínimo de assinantes;

1.2.60. Na tela do processo/documento, o Sistema deve disponibilizar acesso ao workflow completo do processo, de forma gráfica, mostrando ao usuário todas as etapas do processo e a etapa atual;

1.2.61. Permitir assinatura eletrônica simples. Esta deverá ser realizada através do usuário e senha do assinante. Permitir a assinatura através da biometria e reconhecimento facial em dispositivos que possuam este recurso;

1.2.62. Permitir assinatura eletrônica simples gravando no manifesto da assinatura o IP e geolocalização da assinatura;

1.2.63. O Sistema deve ser capaz de mostrar o conteúdo de um processo no formato de uma estrutura de árvore, permitindo que o usuário selecione o documento que será visualizado;

1.2.64. Na tela da proposição, o Sistema deve disponibilizar um link para acessar a árvore do processo (tree view), devendo conter em sua estrutura a exibição de todos os documentos do processo organizados por ordem de inclusão, na vertical, e na lateral a exibição do respectivo documento, em um modo de visualização denominado de "árvore de documentos do processo";

1.2.65. Deve possuir um dashboard onde contenha as seguintes informações: Assinaturas pendentes, documento em elaboração, documentos em tramitação, documentos concluídos, documentos sob responsabilidade do usuário, documentos por repartição que o usuário pertence, tarefas sob responsabilidade do usuário e tarefas que estão com prazo vencidos e a vencer.

1.3 SISTEMA DE CONTROLE DAS SESSÕES PLENÁRIAS

1.3.1. Permitir que seja executado em qualquer dispositivo sem a necessidade de instalação do sistema, a fim de proporcionar mais flexibilidade aos usuários caso necessitem trocar de equipamento durante a sessão;

1.3.2. Permitir que sejam criadas e controladas todas as sessões e reuniões de comissões.

1.3.3. Permitir o gerenciamento de três situações das sessões, quais sejam, o painel de exibição, a função do moderador da sessão e o módulo dos vereadores, conforme segue:

a) PAINEL/TELÃO

Deve permitir, através do sistema, a formação de um painel/telão através de projeção em tela por projetor de imagem ou videowall, para acompanhamento das sessões plenárias.



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- a) No painel/telão, apresentar o registro de presença dos parlamentares na sessão, sendo atualizado concomitantemente com o registro feito no submódulo PARLAMENTARES do respectivo vereador;
- b) Ao iniciar os trabalhos das proposições, o mesmo deve apresentar no painel/telão a sua descrição e ementa, permitindo que seja visualizado e controlado o tempo dos pronunciamentos feitos durante a sua discussão;
- c) Apresentar no painel/telão as votações realizadas informando o voto de cada vereador além do placar final ao encerrar este procedimento;
- d) Informar no painel/telão o tipo de votação que está sendo realizada (ex. maioria simples, maioria absoluta ou qualificada);
- e) Apresentar os espaços de comunicações e outros espaços de pronunciamento, com identificação do parlamentar que está se pronunciando e dos apartes concedidos por ele, controlando o tempo de utilização da palavra;
- f) As concessões de tempos e pronunciamentos são realizadas pelo operador do submódulo PRESIDÊNCIA/MODERAÇÃO.
- g) Mostrar a foto do parlamentar, nome político caso exista e logo do seu partido.

b) PRESIDÊNCIA/MODERAÇÃO

As principais funcionalidades e controles são realizados no submódulo do moderador da sessão, o qual poderá ser utilizado pelo Presidente ou pessoa designada.

- a) Neste módulo será dado início às sessões plenárias, definições de mesa diretora, solicitação de registro de presença, apresentação de correspondências, discussões e votações de atas e proposições, encaminhamentos na pauta e ordem do dia, além de outros espaços de comunicações;
- b) Todas as atividades relacionadas à discussão e votação dependerão dos controles disparados por este submódulo o qual atualiza o painel/telão e o sistema dos parlamentares;
- c) Os controles serão feitos conforme configurações definidas pelo regimento interno da CONTRATANTE;
- d) Deverá permitir o controle de tempo com alerta sonoro;
- e) A interação dos parlamentares com a Presidência para pedidos de questão de ordem, comunicação urgente e importante de líder, espaço de líder do governo e líder de bancada, serão anunciados ao Presidente da sessão e ao moderador através de um alerta no sistema;
- f) Permitir à Presidência controlar as pendências e registro de eventos que venham a ocorrer durante a sessão com o objetivo de organizar as informações para posterior redação da ata;
- g) Possuir controles de acesso a este submódulo no qual somente pessoas identificadas possam moderar a sessão;
- h) O acesso a esse submódulo será realizado através de usuário e senha.
- i) Permitir configurar um tempo para encerramento automático das votações.

c) PARLAMENTARES

Este submódulo deverá ser disponibilizado para a utilização dos parlamentares tendo como objetivo, o registro e controle de presença dos mesmos na sessão plenária. Este submódulo deverá ser responsável pela comunicação dos parlamentares com o moderador da sessão e com o painel eletrônico, onde as atividades que dependem do



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

mesmo são disponibilizadas na tela do sistema para sua interação, como o caso das votações, justificativas, pedidos de palavra, questões de ordem e outras funcionalidades pertinentes a ele.

a) O controle das telas e das atividades solicitadas ao parlamentar deverá ser realizado pelo submódulo do moderador, o qual gerenciará o que o parlamentar tem que fazer no sistema;

b) Possibilitar também a visualização de todas as proposições, atividades e agenda das sessões que serão realizadas e que já estão com a agenda publicada;

c) O acesso a esse submódulo deverá ser realizado através de login de usuário e senha e também através de identificação biométrica dos parlamentares;

d) O sistema deverá perguntar ao Parlamentar no momento que o mesmo acessar este submódulo, de qual sessão aberta ele deseja participar.

d) CARACTERÍSTICAS GERAIS:

a) O software deverá ser integrado com o sistema de tramitação do processo legislativo, gerando automaticamente a agenda no sistema de votação, após o fechamento da pauta pela Secretaria da Casa, bem como realizar os encaminhamentos automaticamente de acordo com os comandos dados durante a sessão;

b) O sistema deverá gerar a minuta da ata da sessão automaticamente, de acordo com as movimentações, manifestações, encaminhamentos e votações realizadas durante a sessão plenária;

c) O sistema deverá possibilitar a visualização do painel da sessão via internet, com link de acesso no site da Câmara;

d) A operação do sistema deverá ser via programa navegador de internet (webbrowser);

1.4 SITE INSTITUCIONAL

1.4.1. Fornecer o website da Contratante, realizar a conversão/migração de todo o conteúdo do website atual para o website a ser criado, e realizar a manutenção do website a ser desenvolvido.

1.4.2. Os serviços de disponibilização do website, do gerenciador de conteúdo para alimentação e manutenção do website e de conversão/migração de todo o conteúdo do website atual para o website a ser criado deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato e disponibilização dos dados atuais.

1.4.3. A contratada disponibilizará gerenciador de conteúdo para alimentação e manutenção do website. O gerenciador de conteúdo deverá ser de fácil uso, sem a necessidade de utilização de linguagens de programação para alterar o seu conteúdo.

1.4.4. Todas as áreas do website deverão ser totalmente responsivas, ou seja, deverão se adaptar a diversos tamanhos de dispositivos como smartphones, tablets, notebooks, entre outros;

1.4.5. O Portal deverá ser hospedado em servidor fornecido pela contratada;

1.4.6. O portal deverá possuir no mínimo os seguintes menus:

- Página inicial;
- Institucional;
- Notícias;
- Vereadores;



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Agenda;
- Links;
- Portal de Transparência (link para o portal da transparência já existente)
- Processo Legislativo (Link para o portal do processo legislativo)
- Legislação (Link para o portal da legislação)
- SIC/Ouvidoria

1.4.7. Nas páginas dos respectivos menus relacionados acima, deverá ser possível o cadastramento de links para chamadas de links diversos, ou o cadastramento de conteúdos, com possibilidade de inclusão de fotos, textos, documentos, formulários, descrição do conteúdo e pesquisa na base de dados;

1.4.8. Atender aos requisitos da Lei de Acesso à Informação, Lei 12.527/2011;

1.4.9. O banco de dados deverá ser de responsabilidade da contratada, e deverá ser delivre distribuição;

1.4.10. - Deverá conter sistema de publicação de notícias, com suporte a incorporação de vídeos do Youtube e Facebook;

1.4.11. Deverá ter menus que levem a sessões específicas, a critério da CÂMARA, tais como: acervo, agenda Presidência, Visitas, Agenda de Atividades, Estrutura e funcionamento, Organograma estrutural, Institucional, projetos institucionais, ramais telefônicos e e-mails. Vereadores, Atividades Legislativas, Comunicação, transparência, Atendimento, SIC – Serviço de Informação ao Cidadão e Pesquisa. Os links exemplificados não são terminativos e deverão poder serem acrescidos de mais links, conforme as necessidades da CÂMARA;

1.4.12. Deverá permitir gerenciamento de nível de acesso, podendo limitar ou permitir acesso a áreas diferentes, conforme a permissão de acesso cada usuário;

1.4.13. Deverá ser construído levando em consideração questões de acessibilidade, inclusive quanto medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais;

1.4.14. Deverá possuir formatação organizada para divulgação dos diversos procedimentos licitatórios;

1.4.15. No mesmo link de uma publicação, deverá permitir a inclusão de novos anexos;

1.4.16. Deverá permitir a colocação e edição de legendas nos documentos publicados;

1.4.17. Deverá permitir, quando for necessário, que os documentos publicados fiquem disponíveis para downloads pelos usuários externos;

1.4.18. Permitir criar galerias de imagens contendo as imagens, título e descrição de cada imagem;

1.4.19. Permitir criação de menus e submenus dinamicamente, sem necessidade de programação para criação dos mesmos;

1.4.20. Deverá permitir a criação de atalhos de acesso rápido, banners, inclusão de fotos de destaque da página (podendo incluir várias e até mesmo vídeo), alteração de cores, alteração de disposição de informações na página inicial do site, sem a necessidade de programação para a realização das mesmas.

MENU DO PROCESSO LEGISLATIVO

1.4.21. Este módulo será para acesso ao público, através da internet, permitindo aos usuários a consulta e acompanhamento das proposições que tramitam no Poder Legislativo, como forma de transparência do processo legislativo. Este módulo será acessível através de link no site do Poder Legislativo, e visualizado nos navegadores de internet, smartphones e tablets;

1.4.22. Este módulo deverá ser integrado de forma on-line com o módulo de processo legislativo, bem como utilizar o mesmo banco de dados, evitando a replicação e redundância de dados;

1.4.23. Permitir o acesso a todas as proposições apresentadas no Poder



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Legislativo, bem como permitir consultar o texto de todas proposições vinculadas, e as rotinas e matérias vinculadas;

1.4.24. Possuir função de consulta do histórico das proposições, com registro da origem, destino, data e hora;

1.4.25. Permitir que os usuários, através de cadastramento prévio, possam receber e-mail identificando a movimentação ocorrida na proposição. O sistema deverá enviar estes e-mails automaticamente;

1.4.26. Permitir a consulta dos textos das agendas das sessões, após a liberação do servidor responsável;

1.4.27. Permitir a consulta das proposições pelos seguintes filtros:

- tipo de proposição;
- status;
- número da proposição;
- número do processo;
- autor(es);

1.4.28. Possuir função de acessibilidade, que permita a diminuição e aumento do zoom das telas e inversão da cor de fundo da página;

1.4.29. Possuir consulta e gráfico das proposições por autor;

1.4.30. Possuir funcionalidade de exportação das informações, para os formatos PDF, TXT e DOC;

1.4.31. Deverá possuir versão "mobile" para acesso em smartphone e tablets, com detecção automática dos aparelhos e direcionamento automático para esta versão e ajuste automático da tela;

1.4.32. Possuir integração com player de vídeo possibilitando acesso a vídeos do YOUTUBE;

1.4.33. Possibilitar a exposição de dados para consumo público através de API GraphQL;

1.4.34. Possuir área para dados e atividades de cada parlamentar, expondo seu histórico legislativo com no mínimo as seguintes informações: legislaturas, biografia, redes sociais, participação em comissões, mapa de localização a da atuação do parlamentar integrado ao Google Maps;

1.4.35. Possibilitar a consulta de documentos por Sessão, autoria, número de protocolo/documento, situação e ano.

1.4.36. Possuir relatórios de presenças em plenário e votações de proposições nominais.

1.4.37. Possuir tela para autenticação de documentos gerados.

1.4.38. Possuir consultas de sessões, informando data e hora que ocorrerá, e todas as proposições vinculadas.

1.4.39. Deverá disponibilizar juntamente com as sessões, sua pauta e ata e link para o vídeo da sessão.

1.4.40. Possuir área para dados e atividades de cada bancada, onde deve mostrar seus integrantes (de forma automática, conforme cadastro de bancadas), podendo verificar todos os documentos gerados pela mesma;

1.4.41. Possuir área para dados e atividades de cada comissão, onde deve mostrar seus integrantes (de forma automática, conforme cadastro de comissões), podendo verificar todos os documentos gerados pela mesma, sessões que foram realizadas, com suas respectivas votações, pautas e presenças.

4 SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Os serviços a serem prestados nesta licitação também compreendem:



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4.1. Implantação, Configuração, customização, migração total de informações e habilitação do sistema para uso;

4.2. A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa contratada, com disponibilização dos mesmos pela Câmara de Vereadores para uso;

4.3. Armazenamento e hospedagem dos bancos de dados e sistemas na nuvem, administrados pela empresa CONTRATADA, e com garantia de tempo de disponibilidade mensal dos serviços de no mínimo 99,00% (noventa e nove por cento), sem quaisquer custos adicionais para a contratante;

4.4. A responsabilidade da migração/conversão de dados dos sistemas legados é da empresa contratada;

4.5. Para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração/customização de programas, de forma que os mesmos estejam adequados a legislação do Município;

4.6. Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couberem, as seguintes etapas:

- a) adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- b) parametrização inicial de tabelas e cadastros;

4.7. O recebimento dos serviços de implantação, conversão e treinamento se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pela Supervisão ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados;

4.8. As implementações de novas funcionalidades deverão sempre ser autorizadas juntamente com o corpo técnico da CONTRATANTE, após análise dos envolvidos e juntamente com a empresa contratada para início da solicitação;

4.9. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévias e formalmente acordados e documentados entre as partes;

4.10. A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações, que porventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade;

4.11. A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

5 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

5.1. A empresa vencedora deverá apresentar o Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas/módulos, abrangendo os níveis funcional e gerência. O treinamento deverá ser realizado nas dependências da Câmara;

5.2. As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação;

5.3. Os treinamentos dos usuários do sistema deverão ocorrer na sede da CONTRATANTE, de SEGUNDA a sexta-feira, salvo quando houver a necessidade imprescindível de ocorrer em outra localidade, o que será previamente combinado entre a Câmara e a empresa contratada;

5.4. Deverá ser ministrado um treinamento inicial durante o processo de



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

implantação para pelo menos 2 usuários para cada módulo do sistema;

5.5. O suporte presencial deverá ser capacitado a efetuar treinamentos de capacitação a novos usuários que poderão vir a ingressar no quadro desta Casa Legislativa, sem que haja qualquer custo para a Contratante;

5.6. A contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá a contratada, sem ônus para o contratante, ministrar o devido reforço.

6 SUPORTE TÉCNICO

6.1. O suporte técnico deverá ocorrer durante o horário de funcionamento da Câmara Municipal;

6.2. O atendimento deverá ser realizado via CHAT, Terminal remoto, VOIP, ou nas instalações da CONTRATANTE, devendo a proponente viabilizar esta tecnologia sem custos adicionais a CONTRATANTE;

6.3. Prestar atendimento presencial na CONTRATANTE, conforme cronograma definido entre contratante e contratada, devendo a contratada disponibilizar recurso humano de seu quadro para estes atendimentos;

6.4. Deverá ser prestado por técnicos da empresa contratada devidamente qualificado e treinado de acordo com os módulos do sistema implantados na CONTRATANTE;

6.5. A contratada deverá disponibilizar suporte presencial na sede da CONTRATANTE durante todo o processo de levantamento para migração, customização, implantação e outras tarefas que acharem necessárias;

6.6. O atendimento relativo ao cumprimento de prazos legais ou falhas que impeçam a utilização de algum módulo do sistema, devem ser realizados de modo que não cause prejuízo ao andamento dos trabalhos;

6.7. O suporte técnico (em qualquer das modalidades) realizado pela CONTRATADA não poderá ser cobrado de forma adicional ao valor da locação mensal, desta forma, todo suporte técnico deverá ser realizado sem custo financeiro adicional.

7 AMBIENTE COMPUTACIONAL

7.1. A empresa vencedora deverá conhecer o ambiente computacional existente na CONTRATANTE, a fim de garantir que os sistemas ofertados sejam compatíveis com a infraestrutura do Legislativo Municipal;

7.2. O sistema deverá ser disponibilizado na modalidade de software como serviço (SaaS), no qual o fornecedor o disponibiliza via internet e se responsabiliza por toda a infraestrutura necessária à disponibilização do software (servidores, sistemas operacionais e auxiliares, conectividade, segurança da informação, qualidade do serviço, níveis de serviço, entre outros);

7.3. Utilizar banco de dados relacional, padrão SQL, com licença de uso gratuita. Caso a licitante utilize outro banco de dados, será de responsabilidade da licitante contratada, o fornecimento de licença vitalícia para a Câmara Municipal de Ijuí, não gerando qualquer custo adicional para a Câmara de Vereadores de Ijuí;

7.4. O processo de disponibilização dos módulos do sistema legislativo, nas estações de trabalho, deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, onde a criação e configuração dos valores de acesso aos bancos de dados deverão estar embutidas nas aplicações;

7.5. Todo o sistema deverá funcionar de acordo com o Regimento Interno da CONTRATANTE, bem como facilitar o trabalho dos servidores, motivo pelo qual poderão ser requeridas customizações sem custo para a CONTRATANTE. O



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Regimento Interno da CONTRATANTE, poderá ser acessado no site da Câmara;

7.6. Somente deverão ser efetuadas as customizações solicitadas pelo Setor de Tecnologia da Informação, devendo a CONTRATADA enviar Relatório Mensal das Customizações realizadas;

7.7. O sistema deverá se adaptar a qualquer mudança do Regimento Interno da CONTRATANTE;

7.8. O sistema legislativo deve permitir a adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações, e/ou customizações;

7.9. As implementações de novas funcionalidades deverão sempre ser autorizadas juntamente com o corpo técnico da CONTRATANTE, após análise dos envolvidos e juntamente com a empresa contratada para início da solicitação;

8 DO BACKUP E RECUPERAÇÃO DE DADOS

8.1. O sistema deverá permitir a realização de backups dos dados de forma on-line (com o banco de dados em utilização) através do módulo do sistema utilizado pelo usuário;

8.2. O sistema deverá conter a realização de backups dos dados de forma automática, agendadas no servidor de dados, conforme estudo de necessidade realizado na implantação do sistema.

9 PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO

9.1. O serviço de implantação do sistema e migração de todos os dados atualmente utilizados na CONTRATANTE deverá ocorrer dentro de no máximo 30 (trinta) dias, contados da ordem de execução do serviço;

9.2. Os procedimentos que, porventura, tiverem que se realizar na sede da Câmara, deverão ocorrer no horário regular de funcionamento. Caso haja necessidade de execução dos serviços em horário diferente do estipulado, deverá ser previamente requisitado e ajustado com o fiscal do Contrato.

10 ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA

10.1 As atualizações de versões, evolutivas de ordem legal e corretivas, deverão ser realizadas sem ônus para a CONTRATANTE.

10.2. Deverão ser disponibilizadas as atualizações através da Internet e de forma automatizada;

10.3. Disponibilizar comunicados na inicialização do sistema aos usuários, após as atualizações, informando quais os recursos implementados na nova versão;

10.4. Sempre disponibilizar a versão mais recente do sistema instalado na CONTRATANTE.

11 DA SEGURANÇA DE ACESSO

11.1. As tarefas deverão ser acessíveis especificamente através de permissão de uso somente a usuários autorizados. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta ou também atualização dos dados);

11.2. Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva;

11.3. As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato;

11.4. O sistema deverá permitir a customização dos menus de acesso às funcionalidades podendo atribuí-los a grupos ou usuários específicos.

12 DO ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL

O acompanhamento presencial das 02 (duas) primeiras Sessões Legislativas, pós-



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

instalação dos sistemas, terá como objetivo principal resolver imediatamente toda e qualquer circunstância que obste ou reatarde os trabalhos legislativos, face à implantação do novo sistema.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contrato irá beneficiar a Câmara de Vereadores pois solucionará as exigências solicitadas, garantirá mais transparência a população, com mais agilidade nos processos legislativos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 01/2024 que "Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do gestor e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Pedro da Serra/RS e dá outras providências."

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços deverão ser executados e avaliados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

Implementação do Sistema e migração dos dados no prazo estabelecido no item 4 deste termo de referência, assim observado que atende todas as especificações exigidas e seu devido funcionamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação 04/2024, através de formalização de demanda 04/2024, realizada a pesquisa de preço médio, o fornecedor que apresentar MENOR PREÇO será o mais vantajoso de contratação para a Câmara Municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$22.320,00(vinte e dois mil, trezentos e vinte reais), conforme custos apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO DO CONTRATO	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO (MENSAL)	CUSTO TOTAL ESTIMADO
------	---------------	------------------------------	----------------------------------	----------------------



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

1	Contratação de empresa que preste serviços especializados para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins para a Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra/RS, em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS), com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuários.	12 meses	R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais) mensais.	R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais) totais anual.
---	--	----------	--	--

Conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto na Resolução n.º 04/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Legislativo de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.”

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

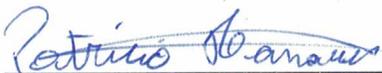
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.3.90.40.07– Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de softwares (18561) – Recurso 1.

São Pedro da Serra 24 de setembro de 2024.



Clara Helena Hannauer
Secretaria da Câmara



Patrício Hanauer
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2024

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa CITTA INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.031.569/0001-99, valor total de R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), conforme tabela a abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO DO CONTRATO	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO (MENSAL)	CUSTO TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de empresa que preste serviços especializados para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins para a Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra/RS, em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS), com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuários.	12 meses	R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) total mensais.	R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) total anual.

As despesas serão processadas pela seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.3.90.40.07– Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de softwares (18561) – Recurso 1.

Face ao disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, submeto o ato ao parecer jurídico e após para a devida publicidade.

São Pedro da Serra, 24 de setembro de 2024.

Patrício Hanauer
Presidente da Câmara